



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**EDITAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/SESP-MT</b>		<b>ABERTURA EM 24/03/2021 ÀS 08H30 NO PORTAL DE AQUISIÇÕES DA SEPLAG/MT</b>	
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para aquisição de viatura tipo caminhão auto tanque, com capacidade de 8.000 a 10.000 litros de água, para atender as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.			
<b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>	<b>VISTORIA?</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL?</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO?</b>
SIM	NÃO	CONTRATO	POR LOTE
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*</b>			
Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;			
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;			
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial			
Atestado(s) de Capacidade Técnica			

\*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 13 do instrumento convocatório.

<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?</b>	<b>RESERVA DE COTA ME/EPP?</b>	<b>EXIGE CATÁLOGO?</b>
Não	Sim	Sim

<b>PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS</b>	<b>PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>
12/03/2021 A 24/03/2021	ATÉ O DIA 19/03/2021
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	
A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até os 30 minutos que antecederem a abertura da sessão pública.	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**1. PREÂMBULO**

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria nº 082/2020/GAB/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de julho de 2020, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº840/2017 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital poderá ser retirado na página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Fones: (65) 3613.8146 ou (65) 3613.5528.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das PROPOSTAS DE PREÇOS, pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **12/03/2021** a **24/03/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia **24/03/2021** às **08h30min** - Horário local (Cuiabá/MT).

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2. DO OBJETO**

2.1. Registro de preços para aquisição de viatura tipo caminhão auto tanque, com capacidade de 8.000 a 10.000 litros de água, para atender as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”. Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no item 1.3 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A Sessão deste Pregão Eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicados no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta Licitação e atendam às exigências do Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

l) que se encontrem sob falência, recuperação judicial (exceto aquela amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93), concurso de credores, dissolução ou liquidação;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

II) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III) estrangeiras que não funcionem no País;

IV) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;

V) que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.5. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/14.

**5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do Pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), no prazo previsto no item 5.1 desta seção, podendo também, alternativamente, serem protocoladas na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, igualmente respeitado o prazo previsto no item 5.1 desta seção.

5.3. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a empresa solicitante, bem como, lançado no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG - junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº 840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.1.1. Caso a Licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SESP ou SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.1.3. O CADASTRO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO CNPJ DA EMPRESA QUE PARTICIPARÁ DO CERTAME, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.**

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:
  - c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.
  - c2) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
  - c3) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA.”

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante no sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela Licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá PREENCHER sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Sessão 8 deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;
- a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
- b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;
- c) O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;
- d) Preencher a MARCA/MODELO, quando não for o fabricante do produto;
- d1) A Licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
- e) Para os lotes que for exigido catálogo, conforme informado no subitem 8.19.7, a Licitante deverá utilizar o campo <FICHA/CATALOGO>, para anexá-lo à Proposta Eletrônica;
- f) Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante nesta fase importará em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA**

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante poderá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 7.2 (vide Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”):



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.1.1. A Licitante poderá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.3. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no item 12.1.

8.1.4 Caso a Proposta não seja anexada no Sistema, ela poderá ser enviada por e-mail, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - ANEXO II e as Especificações constantes do termo de referência – ANEXO I e conter obrigatoriamente:

8.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação consignada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

8.3.2. Marca/modelo/fabricante do produto cotado;

8.3.3. Preços unitários e totais;

8.3.3.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

8.3.4. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

8.3.5. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.3.6. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

8.4. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), após o término da etapa de lances.

8.5. A empresa Licitante entregar os produtos dentro das quantidades e das especificações constantes do ANEXO I do Edital.

8.6. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.2.

8.7. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8.7.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.7.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.7.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.11. O(A) pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.

8.12. O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.13. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.

8.14. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8.15. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do item 8.11. desta seção.

**8.16 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Escrita, Declaração de Garantia (Anexo VII) do fabricante, distribuidor ou representante comercial, conforme solicitado no item 18.**

8.16.1 A Declaração de Garantia ou instrumento equivalente deverá ser padronizado e dispor, de maneira adequada, em que consiste a garantia apresentada, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser solicitada, além do ônus a cargo da CONTRATADA, devendo ser entregue, devidamente preenchida no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução, instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

8.17. As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 16.1.1 do Edital.

8.18. As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 15.1. do Edital.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

### **8.19 DOS CATÁLOGOS:**

8.19.1 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, catálogos ou folders ou prospectos e/ou folhetos, em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I) do edital.

8.19.2. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, devendo conter a marca, o fabricante, modelo e as especificações técnicas, os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado e deverão ser identificados com o nome da empresa.

8.19.3. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado.

8.19.4. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca e modelo em que concorrerá na Licitação.

8.19.5. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega dos Bens na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser a do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

8.19.6. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que tiver os produtos do catálogo reprovados, bem como se cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser chamados as demais empresas, na ordem de classificação.

8.19.7. Deverão ser apresentados catálogos para todos os lotes, contendo foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas as especificações constante no Termo de Referência (Anexo I).

8.19.8 Caso o catálogo não seja anexado no sistema, ele poderá ser enviado por e-mail, mediante solicitação do(a) pregoeiro(a).

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) realizará o acolhimento e abertura das propostas eletrônicas.

10.2. Aberta as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.

10.3. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR GLOBAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.3.1. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.4. Quando houver uma Licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.5. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.5.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- I) produzidos no Estado;
- II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
- III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.5.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (sorteio).

10.6. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.7. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.8. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.

10.9. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.10. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.11. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.12. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.13. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a Licitante responsável pelo acompanhamento.

10.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.16. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.17. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.18. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

10.19. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanadas, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais Licitantes.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

#### **11.7 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.7.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

#### **12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL**

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 13 deste Edital.

12.1.1. Os documentos citados no item 12.1 desta seção deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema, para o e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br) em arquivo(s) de até 8mb (oito mega



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeitando-se às penalidades previstas no item 22 deste Edital, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento dos documentos encaminhados por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que os encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 12.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

12.1.1.2. Caso a Licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais Licitantes, após o prazo estipulado no subitem 12.1.1. desta seção.

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

12.1.3.1. Será julgada inabilitada a Licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.3. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

pelo(a) pregoeiro(a), durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

**13.3.1. Relativos a Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em Conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS). A mesma pode ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa.;
- d) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;
  - d1) As provas de regularidade descritas nas alíneas ‘c’ e ‘d’, poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.
- e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

**13.3.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea “b” da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.

a2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

b1) Caso a certidão de recuperação judicial seja emitida na forma POSITIVA, deverá a licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprindo regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1.993.

**13.3.4. Documentação Complementar**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo III).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo Anexo III).



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (conforme modelo Anexo III).

**13.3.4.1. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/06:**

a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/18, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 (conforme modelo Anexo IV);

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa;

c) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

d) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/06.

**13.3.5. Relativos a Qualificação Técnica**

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

b) Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.4. As Licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (item 13.3.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.3.3).

13.5. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, inclusive Balaço Patrimonial no caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos subitens 12.1 e 14.1, respectivamente, com a validade renovada.

13.6. Para os documentos necessários à habilitação, a Licitante deverá apresentá-los em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

13.6.1. Os documentos apresentados pelas Licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

13.8. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.10. Ao(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no item 13.7 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

13.13. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.15. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da Licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais Licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.17. Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

13.18. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

**14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 deverá optar, no sistema, ser: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta; e no momento da Habilitação deverá comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na seção 13 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 14.1 desta seção acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

14.1.2. Haverá preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados no item 14.1. desta seção.

14.2. Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º – LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 13.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/16):

14.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item 6.2, alínea “c3” deste Edital.

14.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.2.1.2. desta seção, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.4. Em caso de atraso, por parte dos Órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado da prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

14.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 14.2.1.2 e 14.4.

14.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

14.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

14.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.7. desta seção, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais Licitantes;

#### **14.10 DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

14.10.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, à Licitante remanescente, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

14.10.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.10.2.1. No caso descrito no subitem 14.10.2 a Licitante será chamada para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

14.10.2.2. Havendo recusa por parte da Licitante em ajustar os preços na forma prevista no subitem 14.10.2.1 desta seção, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades definidas no subitem 21.5 do Edital.

14.10.3. Não se aplica o disposto nos itens 14.7 e 14.8 a cota reservada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

14.11. Todos os benefícios conferidos às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais também serão assegurados às Sociedades Cooperativas, enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da lei 11.488/2007.

**15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

15.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail, nos termos da seção 12 deste Edital, também deverão ser encaminhadas pela Licitante vencedora, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, para o seguinte endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelope identificado conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA –  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO  
ELETRÔNICO 005/2021/SESP – RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA  
LICITANTE

15.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação no prazo do item 15.1 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

15.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.3. A Administração não se responsabilizará por envelope/pacote postado pelos correios, que não seja entregue à Equipe de Pregão definida neste Edital;

15.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

15.3.2. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do comprovante encaminhado por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 15.1. desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

15.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

16.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) poderão ser enviadas por e-mail (scaneados), para o endereço eletrônico [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), protocolizados ou encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 16.1 desta seção. Em todos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato).

16.1.1.1. Caso opte por postagem via correios, a Licitante deverá enviar para o e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

16.1.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 16.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02.

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16.6. Durante os prazos de recursos os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

16.7. As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

16.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

- I) houver recurso;
- II) houver apenas uma proposta válida por lote;
- III) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

17.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.

17.3. Na hipótese do inciso II do item 17.1 desta seção, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

17.4 Na hipótese do inciso III do item 17.1 desta seção, o(a) pregoeiro(a) poderá declarar o lote fracassado.

17.5. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

**18. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS**

18.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia do veículo, como conjunto completo, e seus respectivos implementos pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, com quilometragem livre, a contar do recebimento definitivo dos mesmos. Incluindo todas as revisões obrigatórias exigidas para o veículo e previstas em manual, equipamentos eletroeletrônicos e demais acessórios instalados. Deve ser entendido por conjunto completo: chassi, encarroçamento e todos os seus componentes.

18.2. A garantia deve contemplar o fornecimento de peças com objetivo de substituir peças com desgaste natural e materiais de consumo como filtros, óleos, cabos, relés, sensores, lâmpadas, fios, aditivos, lubrificantes e todos os componentes que precisem ser trocados no período descrito.

18.3. A empresa vencedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição do veículo, pelo prazo equivalente a 8 (oito) anos, para garantir a compra caso haja futuras manutenções.

18.4. Durante o período de garantia do objeto, este deverá estar abrigado contra vícios, ou seja, mantendo o perfeito e integral funcionamento, sendo substituído, integralmente, se for o caso;

18.5. Deverá apresentar documentação original na entrega do veículo informando no mínimo das garantias abaixo descritas relativa a garantia geral incluindo a manutenção prevista em manual com reposição de peças, garantia específicas e os prazos contados a partir da data de recebimento definitiva do objeto, pelo qual obriga-se independentemente ser ou não ser fabricante do produto a efetuar a qualquer tempo substituições ou reparações nos veículos,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

objetos desta licitação, e equipamento em virtude de quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção e montagem) ou de concepção (projeto, design), e chassi a ser utilizado na montagem do veículo, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela administração, na seguinte conformidade:

18.5.1. Garantia geral para o veículo sem prejuízo a garantia oferecida para o fabricante, como conjunto completo deve ser no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses sem limites de quilometragem, incluindo todas as revisões obrigatórias exigidas para o veículo e prevista no manual do veículo;

18.5.1.1. Durante o período de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e necessárias para a manutenção garantia determinada pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças/lubrificantes e mão de obra necessária a execução do serviço) suportadas exclusivamente pela empresa CONTRATADA.

18.5.2. Deverão possuir garantia a superestrutura (tanque de água) de no mínimo 20 (vinte) anos material confeccionado em aço carbono, contados a partir do recebimento definitivo.

18.5.3. Deverão os demais equipamentos que compõem o encarroçamento 24 (vinte e quatro) meses de garantia.

18.6. Os veículos e demais itens deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

18.7. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

18.8. Durante o período geral de garantia, deverá ser realizada a ASSISTÊNCIA TÉCNICA devida aos veículos e respectivas adaptações, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, prestada em rede própria ou credenciada, composta por oficinas especializadas, credenciadas pela CONTRATADA para tal finalidade.

18.9. A CONTRATADA deverá manter rede de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, no Estado do Mato Grosso, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção dos veículos e adaptações. Caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede da Unidade detentora do veículo, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que nesse caso deverá ser



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

realizado em veículo apropriado (veículo cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

18.10. Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

18.11. Durante o período de garantia, a CONTRATADA estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a detecção do problema pelo profissional especialista.

18.12. Será exigida a presença de um profissional especialista e conhecedor do veículo e implemento em no máximo 03 (três) dias úteis para levantamento do possível problema, contados a partir da comunicação do defeito à empresa indicada para a prestação do serviço.

18.13. A superestrutura, incluindo o corpo de bombas, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, serão garantidos pela CONTRATADA pelo prazo mínimo de 24 (vinte quatro) meses a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do chassi, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da CONTRATADA. Além da super estrutura (tanque de água) confeccionada em aço carbono, ter a sua garantia de no mínimo 20 anos.

18.14. Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um termo de compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter a viatura em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias e que estejam cobertas por garantia, com o prazo máximo de espera de 30 dias corridos, às suas expensas, na conformidade do disposto no código de defesa do consumidor, lei 8078/90, regulamentada pelo decreto 2181/97, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição em território brasileiro pelo período de vida útil da viatura fornecida.

18.15. A montadora deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da superestrutura no Estado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A ser informado.

19.2 O Órgão Adquirente se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1. A empresa Licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

20.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do Contrato Social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

20.1.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

20.2. No caso da Licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, reserva-se o direito de convocar a Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

20.2.1. A Licitante convocada, nas condições do subitem 20.2 desta seção, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes à Licitante desistente.

20.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.4. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/17.

20.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela Licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link <http://www.sesp.mt.gov.br/atas-de-registro-de-precos>.

20.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem 20.6.1 desta seção passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (se for o caso), cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

20.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

20.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

20.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SESP solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SESP poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

20.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da Ata e nova licitação.

20.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

20.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

20.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

20.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro;

20.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

20.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

20.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SESP, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

20.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos produtos entregues, anteriormente ao cancelamento.

20.16. Caso a SESP não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

20.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.

20.18. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.19. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

20.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**20.21 DOS QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS**

LOTE 01 – COTA 75% (DESTINADO AMPLA DISPUTA)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	1096118	VEÍCULO AUTO TANQUE 8.000 A 10.000 LITROS CHASSI: CHASSI NOVO, ANO/MODELO DO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU MAIS RECENTE, CONFORME DATA DA ENTREGA; MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COR VERMELHO BARI, ZERO QUILOMETRO, TURBINADO, INTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL (MOTOR ELETRÔNICO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV E TORQUE MÍNIMO DE 950 NM. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); EIXO MOTRIZ COM TRAÇÃO TRASEIRA, TIPO 6X4, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA ENTRE O 1º E 2º EIXO DE 3500 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23.000 KG, PBTC MÍNIMO DE 35.000 KG E CMT MÍNIMO DE 35.000 KG; TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO MANUAL, COM O MÍNIMO DE 6 (SEIS) MARCHAS; CABINE SIMPLES, TETO ALTO E ORIGINAL DE SÉRIE, DE NO MÍNIMO DUAS PORTAS, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRIPULANTES (MOTORISTA E DOIS COMBATENTES);O TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ TER CAPACIDADE ENTRE 8.000 E 12.000 LITROS (ADMITIDA A VARIAÇÃO DE ±3%), EM FORMATO DE GEOMETRIA ELÍPTICA OU SEMI-ELÍPTICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CSN COR 420, NA ESPESSURA DE 4,75 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA DE ARCO ELÉTRICO TIPO MIG, COM DUPLA COSTURA.VIGENTE do PBT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO ANEXAS AO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UND.	10
LOTE 02 – COTA 25% (Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	1096118	VEÍCULO AUTO TANQUE 8.000 A 10.000 LITROS CHASSI: CHASSI NOVO, ANO/MODELO DO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU MAIS RECENTE, CONFORME DATA DA ENTREGA; MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COR VERMELHO BARI, ZERO QUILOMETRO, TURBINADO, INTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL (MOTOR ELETRÔNICO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV E TORQUE MÍNIMO DE 950 NM. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE	UND	03



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); EIXO MOTRIZ COM TRACÇÃO TRASEIRA, TIPO 6X4, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA ENTRE O 1º E 2º EIXO DE 3500 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23.000 KG, PBTC MÍNIMO DE 35.000 KG E CMT MÍNIMO DE 35.000 KG; TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO MANUAL, COM O MÍNIMO DE 6 (SEIS) MARCHAS; CABINE SIMPLES, TETO ALTO E ORIGINAL DE SÉRIE, DE NO MÍNIMO DUAS PORTAS, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRIPULANTES (MOTORISTA E DOIS COMBATENTES);O TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ TER CAPACIDADE ENTRE 8.000 E 12.000 LITROS (ADMITIDA A VARIAÇÃO DE ±3%), EM FORMATO DE GEOMETRIA ELÍPTICA OU SEMI-ELÍPTICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CSN COR 420, NA ESPESSURA DE 4,75 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA DE ARCO ELÉTRICO TIPO MIG, COM DUPLA COSTURA.VIGENTE do PBT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO ANEXAS AO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.		
--	--	--	--

## 21. DO CONTRATO

21.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo CONTRATANTE, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. O prazo da contratação será de até 36 (trinta e seis) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato;

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Contratação.

### 21.5 DA GARANTIA CONTRATUAL

21.5.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.5.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

21.5.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

21.5.3.1. A retenção efetuada com base no item 21.5.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

21.5.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.5.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

21.5.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

21.5.7. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

21.5.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

21.5.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.5.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.5.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

21.5.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

21.5.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3% (três por cento) do valor vigente contratado.

21.5.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

21.5.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

**21.6. AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SERÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.**

**22. DAS SANÇÕES**

22.1. A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

22.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

22.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

22.5. O descumprimento da obrigação contida no item 14.10.2 deste Edital sujeita a Licitante ME, EPP ou MEI as sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

I) Advertência;

II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

III) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, por prazo a ser fixado pela autoridade competente, dentro do limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

22.5.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I e III do item 22.5 deste Edital.

22.5.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

22.5.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

22.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da ata de registro de preços sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

22.6.1. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;

II) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

22.7. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

**23. DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS BENS**

**23.1 DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

23.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da REQUISIÇÃO DO CONTRATANTE, podendo ser em remessa PARCELADA.

**23.2 DO LOCAL DE ENTREGA**

23.2.1 As viaturas deverão ser entregues, em horário comercial, previamente agendado, de segunda a sexta-feira, no local abaixo especificado:

23.2.1.1 Coordenadoria de Logística e Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.

**23.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

23.3.1. **Recebimento provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**23.3.2 Recebimento definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### **23.4 DA ACEITAÇÃO DOS BENS**

23.4.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.4.3 O frete e demais despesas deverão estar inclusos no valor da proposta apresentada na licitação, devendo a empresa CONTRATADA entregá-los no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

23.4.4 Os veículos deverão ser entregues novos (permitido apenas a quilometragem de teste). A entrega deverá ser realizada pela CONTRATADA ou por seus representantes devidamente autorizados.

23.4.5 Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados em nome da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com a apresentação da documentação de regularização junto ao DETRAN-MT e demais regularizações e documentos pertinentes ao objeto e sua especificidade, atentando-se as exigências legais.

23.4.6 A CONTRATADA deverá entregar juntamente com os veículos, o Certificado de Garantia do Fabricante, manual de instrução/funcionamento e prospectos referente à utilização e manutenção dos objetos, além de informações referentes à composição do produto e materiais utilizados, dentre outros dados julgados úteis, referente ao(s) item(ns) ofertado(s) escritos em língua portuguesa (BRASIL), se for o caso.

23.4.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação prévia do fornecedor com suas respectivas justificativas e consequente aceite do CONTRATANTE.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**24. DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

24.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

24.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

24.3. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

24.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

24.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

24.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 24.1.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

24.9. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

24.9.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

**25. DA FISCALIZAÇÃO**

25.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

25.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

25.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

**26. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

26.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

26.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

26.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

26.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

27.2. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.3.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do Contrato.

27.3.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

27.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

27.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

27.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.

27.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/17, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, e/ou na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

27.8.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

27.9. O Órgão CONTRATANTE deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.

27.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº840/17.

27.11. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de Contrato e Ata de Registro.

27.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME, EPP e MEI;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- e) ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Garantia;
- g) ANEXO VII – Termo de Recebimento Provisório;
- h) ANEXO VIII – Termo de Recebimento Definitivo;
- i) ANEXO IX – Minuta do Contrato.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2021.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Em conformidade

**ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS**  
Coordenador de Aquisições  
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021/CBMMT/SESP**

**1. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:**

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**2. DO OBJETO:**

Registro de preços para Aquisição de viatura tipo caminhão Auto Tanque com capacidade de 8.000 a 10.000 litros de água para atender as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – COTA 75%						
(DESTINADO AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1096118	VEÍCULO AUTO TANQUE 8.000 A 10.000 LITROS CHASSI: CHASSI NOVO, ANO/MODELO DO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU MAIS RECENTE, CONFORME DATA DA ENTREGA; MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COR VERMELHO BARI, ZERO QUILOMETRO, TURBINADO, INTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL (MOTOR ELETRÔNICO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV E TORQUE MÍNIMO DE 950 NM. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); EIXO MOTRIZ COM TRACÇÃO TRASEIRA, TIPO 6X4, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA ENTRE O 1º E 2º EIXO DE 3500 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23.000 KG, PBTC MÍNIMO DE 35.000 KG E CMT MÍNIMO DE 35.000 KG; TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO MANUAL, COM O MÍNIMO DE 6 (SEIS) MARCHAS; CABINE SIMPLES, TETO ALTO E ORIGINAL DE SÉRIE, DE NO MÍNIMO DUAS PORTAS, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRIPULANTES (MOTORISTA E DOIS COMBATENTES);O TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ TER CAPACIDADE ENTRE 8.000 E	UND.	10		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		12.000 LITROS (ADMITIDA A VARIAÇÃO DE ±3%), EM FORMATO DE GEOMETRIA ELÍPTICA OU SEMI-ELÍPTICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CSN COR 420, NA ESPESSURA DE 4,75 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA DE ARCO ELÉTRICO TIPO MIG, COM DUPLA COSTURA.VIGENTE do PBT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO ANEXAS AO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						
<b>LOTE 02 – COTA 25%</b> <b>(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)</b>						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1096118	VEÍCULO AUTO TANQUE 8.000 A 10.000 LITROS CHASSI: CHASSI NOVO, ANO/MODELO DO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU MAIS RECENTE, CONFORME DATA DA ENTREGA; MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COR VERMELHO BARI, ZERO QUILOMETRO, TURBINADO, INTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL (MOTOR ELETRÔNICO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV E TORQUE MÍNIMO DE 950 NM. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); EIXO MOTRIZ COM TRACÇÃO TRASEIRA, TIPO 6X4, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA ENTRE O 1º E 2º EIXO DE 3500 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23.000 KG, PBTC MÍNIMO DE 35.000 KG E CMT MÍNIMO DE 35.000 KG; TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO MANUAL, COM O MÍNIMO DE 6 (SEIS) MARCHAS; CABINE SIMPLES, TETO ALTO E ORIGINAL DE SÉRIE, DE NO MÍNIMO DUAS PORTAS, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRIPULANTES (MOTORISTA E DOIS COMBATENTES);O TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ TER CAPACIDADE ENTRE 8.000 E 12.000 LITROS (ADMITIDA A VARIAÇÃO DE ±3%), EM FORMATO DE GEOMETRIA ELÍPTICA OU SEMI-ELÍPTICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CSN COR 420, NA ESPESSURA DE 4,75 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA DE ARCO ELÉTRICO TIPO MIG,	UND	03		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		COM DUPLA COSTURA.VIGENTE do PBT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO ANEXAS AO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:						

### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

Com uma área total de 903.206,997 km<sup>2</sup>, três biomas distintos, o Estado de Mato Grosso é o terceiro maior estado brasileiro em dimensão territorial (IBGE, 2019). Possui uma população de 3.035.122 habitantes, distribuída em 141 municípios, com uma densidade demográfica de 3,36 hab/ km<sup>2</sup> (IBGE, 2019). Detém um economia voltada para a agropecuária, sendo possível afirmar que o Mato Grosso é um estado essencialmente rural.

A partir dos anos 1970, em função do processo de colonização, motivado pela busca em povoar a região, o território mato-grossense vem sendo ocupado de maneira predatória, sofrendo uma série de impactos muitas vezes irreversíveis.

Em razão da inclinação econômica do Estado de Mato Grosso e a ocupação acelerada de terras do centro oeste incentivou a expansão do agronegócio e conseqüentemente a conversão dos biomas matogrossenses em áreas de exploração econômica, especialmente, lavoura e pecuária, por meio do desmatamento. O uso do fogo faz parte deste processo de desmatamento e estabelecimento de cultura em suas diversas fases, como para a fragilização da vegetação nativa, redução de material lenhoso, limpeza periódica, preparo para plantio, entre outras.

O manejo inadequado do fogo sem o devido controle é uma das principais causas dos incêndios florestais, resultado do impacto antropogênico no meio ambiente.

Os incêndios florestais são considerados catástrofes naturais, não somente pelo efeitos destrutivos que acarretam ou pela elevada frequência com que ocorrem, mas também por constituírem fonte de perigo para as populações e infraestruturas (FIORAVANTE e BONATTO, 2004).

Anualmente, no período de estigem de chuvas, compreendido entre maio e outubro, todo o Estado sofre com o incremento vigoroso de focos de calor detectados, estes registros em suma, ligados a queimadas, em sua maioria ilegais, dado o período proibitivo, e incêndios florestais. Em 2019, dos 197.634 focos de calor detectados por satélite de referência do INPE no Brasil, 31.169 ocorreram no Mato Grosso, representando 15,77% do total (BDQUEIMADAS, 2019).



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Desta forma, historicamente, Mato Grosso ou tem sido o campeão, ou tem figurado entre os primeiros no ranking de focos de calor, tendo a população mato-grossense cobrado das instituições governamentais um posicionamento efetivo a fim de mudar este quadro.

Uma das maiores dificuldades encontradas no combate aos incêndios florestais é a baixa disponibilidade de água nas proximidades das ocorrências. Assim, o desenvolvimento de novos equipamentos capazes de aumentar o rendimento do volume de água a ser aplicado no combate aos incêndios florestais é de extrema importância.

Considerando o prolongado período de estiagem que o Estado de Mato Grosso enfrenta, situação crítica que aumenta o risco de incêndio florestal.

Considerando que o Estado registra focos de calor e incêndios em todos os seus biomas, causando danos ambientais e materiais, o que ocasiona prejuízos econômicos e sociais.

Não deve ser esquecido que no ano de 2020 – o Poder Executivo de Mato Grosso necessitou, dada a magnitude dos incêndios florestais, se utilizar do Decreto Nº 636, de 14 de setembro de 2020, que decretou situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso pelo desastre Incêndio Florestal – COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 e deu outras providências.

Diante ao exposto, o Corpo de Bombeiros Militar fará o registro de preços para futura e eventual aquisição de 13 (treze) viaturas tipo Auto Tanque (PIPA), para que a primeira resposta às ocorrências seja entregue com maior agilidade e qualidade à sociedade. Em especial, no combate aos incêndios florestais.

As viaturas são projetadas para atender incêndios florestais, podendo atuar também em ocorrências urbanas. Os veículos possuem tração (6x4) e apresentam características específicas que o tornam ideal para operação em áreas de difícil acesso e terrenos acidentados.

Tal investimento garantirá agilidade e dinamismo à atividade fim, além de proporcionar excelência no atendimento à sociedade, garantindo desta forma a correta execução da competência do CBM-MT, assinalada na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu Art. 82:

*I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndio; (EC 09/94)*

*II - executar serviços de proteção, busca e salvamento; (EC 09/94)*

*III - planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil, dentro de sua área de competência, no Sistema Estadual de*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

*Defesa Civil; (EC 09/94).*

Registra-se que a esta aquisição será essencial para que os trabalhos prestados por esta Instituição alcancem níveis de elevados de desempenho.

O quantitativo em tela no Termo de Referência foi fundamentado de acordo com o cenário operacional do CBM-MT, baseando-o conforme a necessidade e a realidade de cada Unidade Bombeiro Militar, observado, simultaneamente, em concordância aos recursos disponibilizados a esta Instituição para o corrente ano.

Em se tratando especificamente do ano de 2020, a exemplo de outros anos o Corpo de Bombeiros Militar atuou na fase de resposta durante o período de 01 de julho a 12 de novembro, considerado o período crítico devido às altas temperaturas e baixa umidade do ar. A Coporação coordenou as ações de resposta em uma sala estruturada na Secretaria de Estado de Segurança Pública tendo ligação direta com a Secretaria Adjunta de Integração Operacional, conforme vinculação publicada no decreto que constituiu o Centro, tal Comitê Temporário Integrado Multiagências de Coordenação Operacional de Mato Grosso (Ciman-MT) teve suas atividades voltadas à fase de resposta às queimadas e incêndios florestais. O Ciman atuou de forma integrada com demais órgãos do Governo, .

**No período de janeiro a novembro de 2020, foram registrados 46.170 focos de calor em todo o Estado de MT, havendo um aumento de 54,5% em relação ao mesmo período do ano de 2019,** e estudos já apontam que o ano de 2021 não será diferente, ou seja, com temperaturas elevadas e baixa umidade do ar na região Centro-Oeste brasileira.

O ano de 2020 foi totalmente atípico, em se tratando do bioma do Pantanal, por exemplo, que historicamente concentra os focos de calor nos meses finais do ano teve em 2020 os primeiros focos detectados já em meados do mês de julho.

Nesta fase o CBMMT adotou como estratégia a descentralização do controle, estruturação e operacionalização dos cinco instrumentos de resposta, através das Salas de Situação Descentralizadas (SSD): Unidade Operacional Bombeiro Militar – UOpBM já existente (resposta nível 1), Brigada Municipal Mista – BMM (resposta nível 1), Base Descentralizada Bombeiro Militar – BDBM (resposta nível 1), Equipe de Intervenção e Apoio Operacional – EIAOP (resposta nível 2).

Ao todo foram atendidas pelas equipes do CBMMT mais de 4.000 ocorrências durante o período proibitivo, com um **montante de mais de 23.000 horas trabalhadas**. Os municípios que mais tiveram a incidência dos focos de calor nesse ano foram de Poconé e Barão de Melgaço, refletindo, naturalmente, o grande incêndio florestal que atingiu toda a região.

No total, foram empregados durante todo o período proibitivo mais de 2.220 militares e civis para o combate aos incêndios florestais. Foram empregados também 7 helicópteros e 6 aviões,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

contudo no que diz respeito a viaturas do tipo Auto Bomba Tanque - PIPA – objeto pretendido para esta aquisição, é necessário a implementação de tal equipamento por parte da Administração, sendo de extrema relevância para as atividades das equipes em solo, em apoio às equipes em ar, porém atualmente há escassez de viaturas desse porte para trabalhos em ambientes predominantemente rural, como é o caso dos municípios supracitados acima.

Cabe destacar que o CIMAN-MT atuou de forma integrada e essa integração foi primordial para garantir deliberações conjuntas e otimização de recursos em todo o estado de Mato Grosso, é importante ressaltar tal informação, uma vez que a aquisição ora pretensa, trará maior agilidade aos serviços e conseqüentemente trará MAIOR BENEFÍCIO à população mato-grossense – destinatária final dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar, seja em meio urbano como também em terrenos hostis para as equipes – como é o caso de meio rural.

Com relação ao quantitativo ora desejado, levou-se em conta a gigantesca área de cobertura de florestas que cobrem o território do estado de Mato Grosso, onde citando novamente de forma específica o Pantanal Mato-Grossense - localizado no sudoeste de Mato Grosso e oeste de Mato Grosso do Sul, encontrado também no Paraguai e na Bolívia, esta considerada uma das maiores planícies inundáveis do planeta, correspondendo a 2% do território brasileiro, em 2001, e reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como patrimônio natural da humanidade, em resumo, maior parte desse riquíssimo bioma – denominado PANTANAL, 151.000 Km<sup>2</sup>, está no Brasil. Os outros 44.000 Km<sup>2</sup> se dividem entre Bolívia e Paraguai, portanto uma área extramente ampla e de difícil acesso.

### **3.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preço levando-se em consideração a previsão legal de entregas parceladas e a impossibilidade de prever com exatidão quais são as demandas desta Instituição para todo o exercício 2021/2022, levando em consideração ainda que o Registro de preços traz inúmeras vantagens ao erário público, pois os valores registrados tendem a satisfazer o princípio da economicidade e ainda o princípio da eficiência, garantindo a agilidade nas aquisições, seja com verba de quaisquer tipos de fontes, e ainda conforme Artigo 53, do Decreto n.º 840/2017:

*Art. 53 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

*serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

*III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Registra-se legitimidade na não realização da Intenção de Registro de Preços, conforme prevê o parágrafo 1º do Art. 57 do Decreto nº 840 de 10 de fevereiro de 2017:

*§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador, quando o objeto a ser licitado se tratar de demanda específica de apenas um órgão ou entidade.*

Considerando que a aquisição de viaturas específicas para utilização em trabalhos de Corpo de Bombeiros, tendo em vista a escassez e defasagem do objeto pretendido, além de ser mais conveniente dita contratação para fins de desempenho de suas atribuições, verifica-se presentes as hipóteses permissivas da utilização do Registro de Preços, conforme disposto no artigo 53 do Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações. Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público. Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala e com preços registrados previamente, portanto livre de possíveis elevações – como flutuações cambiais, aumento de valor de insumos, dentre outros, sendo por isso a tendência dos preços é diminuir. Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o serviço estaria disponível sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez, se empenhariam nas contratações específicas de sua competência. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, realizará a licitação por registro de preços, nos moldes previstos no artigo 53, em especial nos termos do inciso IV do Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações e 78, III, do Decreto nº 806/2016.

A pauta acima deve-se a inviabilidade da confecção de tal IRP, pois a mesma possui o objetivo de identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado, o



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

que não se aplica ao objeto deste Termo de Referência: Demanda específica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

3.2. Declaro que foi constatada a INEXISTÊNCIA de Ata de Registro de Preços vigente, no site da Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso – SEPLAG – MT, com o mesmo objeto deste Termo de Referência.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Não será permitida a participação de consórcios, por não se tratar de objeto complexo e de grandes dimensões. Assim, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

#### **4.2. Lote destinado exclusivamente ou por cota a ME ou EPP, em obediência ao art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:**

4.2.1. Registra-se a divisão por cota a ME ou EPP em relação ao **lote: 02**, levando-se em conta o que preceitua os Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

#### **4.3 LOTES PARA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO**

A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, catálogos ou folders ou prospectos e/ou folhetos, em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no termo de referência, para os lotes.

#### **5. MODALIDADE LICITATÓRIA:**

Pregão Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote.

#### **6. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da REQUISIÇÃO DO CONTRATANTE, podendo ser em remessa PARCELADA.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. O frete e demais despesas deverão estar inclusos no valor da proposta apresentada na licitação, devendo a empresa CONTRATADA entregá-los no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

6.7. Os veículos deverão ser entregues novos (permitido apenas a quilometragem de teste). A entrega deverá ser realizada pela CONTRATADA ou por seus representantes devidamente autorizados.

6.8. Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados em nome da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com a apresentação da documentação de regularização junto ao DETRAN-MT e demais regularizações e documentos pertinentes ao objeto e sua especificidade, atentando-se as exigências legais.

6.9. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com os veículos, o Certificado de Garantia do Fabricante, manual de instrução/funcionamento e prospectos referente à utilização e manutenção dos objetos, além de informações referentes à composição do produto e materiais utilizados, dentre outros dados julgados úteis, referente ao(s) item(ns) ofertado(s) escritos em língua portuguesa (BRASIL), se for o caso.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação prévia do fornecedor com suas respectivas justificativas e conseqüente aceite do CONTRATANTE.

**7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:**

7.1. As viaturas deverão ser entregues, em horário comercial, previamente agendado, de segunda a sexta-feira, no local abaixo especificado:

Coordenadoria de Logística e Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.9. Deverá se responsabilizar integralmente por quaisquer incorreções e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega no endereço indicado pelo CONTRATANTE;

9.10. Dar garantia para o objeto licitado de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Comissão, mediante a expedição do termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal (1ª e 2ª via).

9.11. Responsabilizar-se pela assistência técnica do objeto e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa, conforme declarado na proposta apresentada.

9.12. Fornecer juntamente com a entrega do objeto toda a sua documentação técnica e sua respectiva garantia.

9.13. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem da fabricação do mesmo até sua entrega no local de destino.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.14. Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE.

9.15. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento teórico e prático, de condução, operação completa do implemento e manutenção de primeiro escalão da viatura para no mínimo 04 (quatro) militares do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, em até 01 (um) mês após a entrega final do veículo ora licitado, na Região Metropolitana de Cuiabá, conforme demanda.

9.15.1. Considera-se como manutenção de 1º escalão ou manutenção de operação:

- a) Condução cuidadosa da viatura;
- b) Verificação constante dos instrumentos e indicadores da viatura;
- c) Inspeção constante da viatura, recorrendo à oficina quando qualquer irregularidade for constatada;
- d) Verificação dos níveis de óleo e água, inclusive da bateria, completando-os se necessário;
- e) Calibragem de pneus;
- f) Reapertos gerais que não impliquem em regulagens;
- g) Reabastecimento de viatura.

9.16. A CONTRATADA deverá fornecer uma cópia via digital para o CBM-MT do projeto da viatura conforme esta especificação para aprovação da construção do protótipo, 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, sobre a distribuição de materiais e adequação das mangueiras em “zig-zag com pré-conexão de mangueiras, esguicho e divisor. O projeto deverá possuir:

- a) Desenho dimensional da viatura com todas as vistas;
- b) Desenho com layout da distribuição dos materiais e equipamentos;
- c) Desenho com esquema elétrico da viatura completa;
- d) Planilha de cálculo de distribuição de peso;
- e) desenho da estrutura com vistas superior, frontal e lateral, quadro do chassi com detalhes de amortecedor;
- f) Localização e posição da tomada de ar;
- g) Outros que constar na especificação.

9.17. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de possuir engenheiro mecânico, devidamente credenciado junto à órgão competente, detentor de ART - de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes (caminhão adaptado para finalidade de utilização para Corpo de Bombeiros) devidamente registrado no referido conselho;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.18. A CONTRATADA deverá apresentar desenho dimensional da viatura, com as vistas da lateral, traseira, parte frontal e vista superior.

## **10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da licitação.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

11.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

11.3. Conforme o disposto no Decreto Estadual nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II – Prova de Regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado e Mato Grosso for solidário na obrigação;

11.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

## **12. DO REAJUSTE:**

12.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante a solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS:**

13.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia do veículo, como **conjunto completo**, e seus respectivos implementos pelo prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, com quilometragem livre, a contar do recebimento definitivo dos mesmos. Incluindo todas as revisões obrigatórias exigidas para o veículo e previstas em manual, equipamentos eletroeletrônicos e demais acessórios instalados. **Deve ser entendido por conjunto completo: chassi, encarroçamento e todos os seus componentes.**

13.2. A garantia deve contemplar o fornecimento de peças com objetivo de substituir peças com desgaste natural e materiais de consumo como filtros, óleos, cabos, relés, sensores, lâmpadas, fios, aditivos, lubrificantes e todos os componentes que precisem ser trocados no período descrito.

13.3. A empresa vencedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição do veículo, pelo prazo equivalente a 8 (oito) anos, para garantir a compra caso haja futuras manutenções.

13.4. Durante o período de garantia do objeto, este deverá estar abrigado contra vícios, ou seja, mantendo o perfeito e integral funcionamento, sendo substituído, integralmente, se for o caso;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.5. Deverá apresentar documentação original na entrega do veículo informando no mínimo das garantias abaixo descritas relativa a garantia geral incluindo a manutenção prevista em manual com reposição de peças, garantia específicas e os prazos contados a partir da data de recebimento definitiva do objeto, pelo qual obriga-se independentemente ser ou não ser fabricante do produto a efetuar a qualquer tempo substituições ou reparações nos veículos, objetos desta licitação, e equipamento em virtude de quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção e montagem) ou de concepção (projeto, design), e chassi a ser utilizado na montagem do veículo, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela administração, na seguinte conformidade:

13.5.1. Garantia geral para o veículo sem prejuízo a garantia oferecida para o fabricante, como conjunto completo deve ser no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses sem limites de quilometragem, incluindo todas as revisões obrigatórias exigidas para o veículo e prevista no manual do veículo;

13.5.1.2. Durante o período de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e necessárias para a manutenção garantia determinada pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças/lubrificantes e mão de obra necessária a execução do serviço) suportadas exclusivamente pela empresa CONTRATADA.

13.5.2. Deverão possuir garantia a superestrutura (tanque de água) de no mínimo 20 (vinte) anos material confeccionado em aço carbono, contados a partir do recebimento definitivo.

13.5.3. Deverão os demais equipamentos que compõem o encarroçamento 24 (vinte e quatro) meses de garantia.

13.6. Os veículos e demais itens deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

13.7. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

13.8. Durante o período geral de garantia, deverá ser realizada a **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** devida aos veículos e respectivas adaptações, **sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE**, prestada em rede própria ou credenciada, composta por oficinas especializadas, credenciadas pela CONTRATADA para tal finalidade.

13.9. A CONTRATADA deverá manter rede de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, no Estado do Mato Grosso, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção dos veículos e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

adaptações. Caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede da Unidade detentora do veículo, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), **correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.**

13.10. Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

13.11. Durante o período de garantia, a CONTRATADA estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a detecção do problema pelo profissional especialista.

13.12. Será exigida a presença de um profissional especialista e conhecedor do veículo e implemento em no máximo 03 (três) dias úteis para levantamento do possível problema, contados a partir da comunicação do defeito à empresa indicada para a prestação do serviço.

13.13. A superestrutura, incluindo o corpo de bombas, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, serão garantidos pela CONTRATADA pelo prazo mínimo de 24 (vinte quatro) meses a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do chassi, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da CONTRATADA. Além da super estrutura (tanque de água) confeccionada em aço carbono, ter a sua garantia de no mínimo 20 anos.

13.14. Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um termo de compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter a viatura em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias e que estejam cobertas por garantia, com o prazo máximo de espera de 30 dias corridos, às suas expensas, na conformidade do disposto no código de defesa do consumidor, lei 8078/90, regulamentada pelo decreto 2181/97, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição em território brasileiro pelo período de vida útil da viatura fornecida.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.15. A montadora deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da superestrutura no Estado.

**14. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

- a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.
- b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou
- c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3.1. A retenção efetuada com base no item 13.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

14.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

14.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.7. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

14.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

14.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

14.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

14.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3% (três por cento) do valor vigente contratado.

14.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**16. DA FISCALIZAÇÃO:**

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

**FISCAL TITULAR:**

**Nome:** Jaiuton Paulo De Sene - SD BM, **Função:** Auxiliar da Seção de Suprimentos e Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar, **Matrícula:** 001.666, **CPF:** 040.586.321-78, **E-mail:** jaiuton7sene@gmail.com e **Telefone:** (65) 99998-5326

**FISCAL SUBSTITUTO:**

**Nome:** Anderson Neves Souza – 3º Sargento BM, **Função:** Auxiliar da Seção de Suprimento e Manutenção, **Telefone:** 65999272778, **CPF:** 666.918.931-15, **Matrícula:** 117128 e **E-mail:** andersonevesouza@gmail.com/ smnt@cbm.mt.gov.br

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

17.1. A empresa CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.4. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

17.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17.9. No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

17.10. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

17.11. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

## **18. DA VISTORIA TÉCNICA:**

18.1. Antes do início do processo de adaptação dos veículos, o projeto deverá ser analisado pelos respectivos Bombeiros Militares designados como fiscais titular e substituto, que farão a vistoria nas dependências do local informado pela CONTRATADA para tal finalidade, para autorização da continuidade das adaptações, em caso de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

18.2. A vistoria descrita no **item 18.1 desta seção** é necessária por se tratar de veículo com adaptações e detalhes que deverão estar em conformidade com o padrão do CONTRATANTE, com vista a não ocorrer que a implementadora faça as modificações em série e que dentre as adaptações venha a ser listados itens em desconformidade com o planejamento do autor do projeto, o que traria riscos de atraso na entrega e aumento dos custos da implementadora, assim a CONTRATADA deverá disponibilizar passagens e estadia para **02 (dois) militares, sendo estes preferencialmente os fiscais titular e substituto do contrato, com saída de Cuiabá – MT;**

18.2.1. Serão realizadas 02 (duas) visitas técnicas à montadora, sendo a primeira na fase de conclusão dos projetos de execução por expensas da CONTRATADA e a segunda na última fase de montagem dos veículos por conta da próprio CONTRATANTE, para conferência da conformidade com os projetos e realização de pequenas correções e adaptações, se for o caso, em ambas as fases os testes de desempenho e funcionamento da viatura serão realizados na sede do fornecedor, em instalações por ele indicadas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

18.3. A vistoria tem como objetivo a inspeção e aprovação do objeto da especificação, sendo gerado termo circunstanciado de aprovação/reprovação.

18.4. Nos testes de desempenho e durante o teste de rodagem o veículo não poderá apresentar vibrações ou barulhos anormais no chassi, bem como nenhum tipo de superaquecimento dos componentes.

18.5. O veículo deverá obedecer aos seguintes critérios de desempenho:

18.5.1. Deve atingir uma velocidade de 56 km/h (35 mph) partindo do ponto de estacionamento em até 25 segundos, em piso de concreto seco, sem atingir o regime de rotações do motor (RPM) máximo especificado pelo fabricante do motor.

18.5.2. O sistema de freio de serviço deve ser capaz de, em um piso de concreto nivelado e seco, parar o veículo em uma distância de 10,5 metros estando o veículo a uma velocidade de 32 km/h (20 mph).

18.5.3. O veículo partindo do ponto de estacionamento deve atingir uma velocidade de 88 km/h (55 mph), em piso de concreto sem atingir o regime de rotações (RPM) máximo especificado pelo fabricante do motor.

18.6. Caso o veículo não consiga atender aos requisitos acima descritos no ato do teste de entrega, será marcada uma nova data para a realização do teste com no máximo com 30 dias de intervalo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, sendo que este segundo teste será final e conclusivo e no caso de novamente o veículo não atender estes requisitos, será rejeitado definitivamente.

18.7. Em caso de a CONTRATADA recusar-se a promover qualquer mudança no veículo que conste do edital ou da especificação técnica também será motivo de rejeição do veículo.

18.8. A visita técnica (primeira) que será custeada pela CONTRATADA, deverá estar incluso as passagens aéreas de ida e volta com saída de Cuiabá - MT, traslado, hospedagem e alimentação de 02 (dois) militares do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, pelo período necessário à realização dos trabalhos.

18.9. A CONTRATADA deverá proporcionar à equipe de fiscalização designada pelo CONTRATANTE, condições para o acompanhamento das etapas de fabricação/montagem dos diversos componentes da viatura e verificação dos equipamentos e acessórios.

18.10. As visitas técnicas consistirão de inspeção visual do veículo, bem como outras inspeções e testes necessários que os Militares designados para tal julgarem necessário, verificando a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas presente em edital, evitando que no



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

momento do recebimento dos objetos pelo CONTRATANTE em Cuiabá - MT, sejam constatadas falhas na especificação e que os mesmos tenham que retornar a fábrica, causando prejuízos para ambos, CONTRATADA e CONTRATANTE.

18.11. A visita técnica não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA de vícios ocultos, defeitos ou falhas de fabricação e encarroçamento (superestrutura) do objeto.

18.12. Fazem parte da entrega técnica o fornecimento do manual de instruções do chassi e de um CD contendo o manual técnico da viatura, com no mínimo as seguintes instruções:

- a. índice geral;
- b. descrição das características da viatura
- c. instruções completas de operação;
- d. desenho explodido da bomba de incêndio e caixa de acionamento, que sirva como orientação da desmontagem e montagem, com a indicação e nomenclatura das peças para fins de encomenda;
- e. esquemas elétricos e hidráulicos;
- f. instruções completas de manutenção, com as rotinas de testes e os programas de manutenção recomendados.
- g. certificado de peso do veículo.
- h. certificado de desempenho da bomba de incêndio.

18.13. No ato de entrega dos objetos deste termo, a CONTRATADA deverá ministrar gratuitamente à equipe de recebimento, um curso de operação e manutenção na viatura bem como a manutenção do implemento.

18.14. O veículo objeto deste Termo de Referência, deverá ser transportado em veículo apropriado, não sendo permitida a circulação por vias públicas até sua entrega.

#### **19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Elaborado por:  Em: ____/____/____	Validação e Aprovação do Responsável pela Unidade Solicitante  Em: ____/____/____
<b>Leilson Meira Vieira – Cap. BM</b> Matrícula 90908 Seção de Aquisições CBMMT	<b>Alessandro Borges Ferreira – Coronel BM</b> Matrícula 52069 Comandante Geral do CBMMT

**20. DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO DOS BENS:**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Carlos George de Carvalho Davim**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas  
(Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 21/02/2019)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO A**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – AUTO TANQUE PIPA**

**1. CHASSI:**

CHASSI NOVO, ANO/MODELO DO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU MAIS RECENTE, CONFORME DATA DA ENTREGA.

MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, ZERO QUILOMETRO, TURBINADO, INTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL (MOTOR ELETRÔNICO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV E TORQUE MÍNIMO DE 950 NM. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE);O ESCAPAMENTO DE GASES DO MOTOR DEVERÁ SER VOLTADO PARA CIMA (VERTICAL) LOGO ATRÁS DA CABINE E ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO.

EIXO MOTRIZ COM TRAÇÃO TRASEIRA, TIPO 6X4, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA ENTRE O 1° E 2° EIXO DE 3500 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23.000 KG.

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, OU DIREÇÃO ELÉTRICA;

INDICATIVO DE MARCHA-À-RÉ DO TIPO SONORO E VISUAL, AUTOMATICAMENTE ACIONADO TODAS AS VEZES QUE FOR ENGATADA A MARCHA-À-RÉ DA VIATURA. SUA CAPACIDADE SONORA DEVERÁ ATINGIR NO MÁXIMO 87DB (DECIBÉIS);

SISTEMA DE FREIOS COM ABS, DEVE SER PNEUMÁTICO COM CIRCUITOS INDEPENDENTES. DEVERÁ POSSUIR CALIBRADOR AUTOMÁTICO DE PNEUS PARA MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DA PRESSÃO DO RODO-CALIBRADOR. SERÁ DOTADO DE PNEUS RADIAIS (SEM CÂMARA), ARO DAS RODAS EM AÇO OU ALUMÍNIO POLIDO OU ESCOVADO MEDINDO MÍNIMO 7,25" X 22,5".

OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN (QUANDO SE APLICAR). PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIOS, VELOCÍMETRO, EIXOS, RODAS E PNEUS, SISTEMA ELÉTRICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL ORIGINAIS DO VEÍCULO;

RETROVISORES DUPLOS, FIRMEMENTE INSTALADOS, ISENTOS DE VIBRAÇÃO, COM SISTEMA DE ESPELHO PLANO/CONVEXO. ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR ESPELHO DE MEIO FIO, ESPELHO FRONTAL PARA MANOBRAS, ESPELHO AUXILIAR CONVEXO DO LADO DIREITO, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO OU MANUAL DE AJUSTE DOS RETROVISORES LATERAIS;

AR CONDICIONADO COM DESEMBAÇADOR ORIGINAL DE FÁBRICA, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE TODA A CABINE;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS;

A VIATURA DEVERÁ ATENDER TODOS OS REQUISITOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E SUAS RESOLUÇÕES, BEM COMO OS CINTOS DE SEGURANÇA DEVERÃO OBEDECER A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 14/98 E 48/98 OU MAIS ATUALIZADA E ATENDEREM PERFEITAMENTE A SEGURANÇA PARA SEU USO DESTINADO, PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE).

## **2. CABINE:**

CABINE SIMPLES E ORIGINAL DE SÉRIE, DE NO MÍNIMO DUAS PORTAS, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRIPULANTES (MOTORISTA E DOIS COMBATENTES), COM ASSENTOS REGULÁVEIS INDIVIDUALMENTE COM ENCOSTO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO NAS PARTES METÁLICAS E GALVANIZADA NOS PONTOS EXPOSTOS À CORROSÃO, COM APLICAÇÃO DE CAMADA DE TINTA DE PROTEÇÃO;

AS PORTAS TERÃO JANELAS E VIDROS COM ABERTURA TOTAL, ACIONADOS POR MECANISMOS ORIGINAL DO VEÍCULO, VEDAÇÃO EM GUARNIÇÃO DE BORRACHA, FECHOS, TRINCOS E DOBRADIÇAS ORIGINAIS, DE LINHA AUTOMOTIVA. PÁRA-SÓIS EM AMBOS OS LADOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO).

O BANCO, DESTINADO AO MOTORISTA, DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE DISTÂNCIA, COM RELAÇÃO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, REGULAGEM DE ALTURA E REGULAGEM DE ENCOSTO.

OS BANCOS DEVERÃO POSSUIR CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. OS BANCOS DEVERÃO SER REVESTIDOS EM TECIDO ORIGINAL DE FÁBRICA.

A CABINE DEVERÁ SER FIXADA DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES DE SEGURANÇA VIGENTES NO BRASIL. OS ACESSOS À CABINE DEVERÃO TER ESTRIBOS OU DEGRAUS COM ANTIDERRAPANTE.

O PARACHOQUE FRONTAL DEVERÁ SER EQUIPADO COM QUEBRA MATO PROTEGENDO TODO O PARA CHOQUE ATÉ A LINHA MÉDIA DA PARTE FRONTAL DA CABINE.

OS SEGUINTE INSTRUMENTOS E CONTROLES DEVEM SER INSTALADOS NA CABINA DO MOTORISTA E DEVEM SER CLARAMENTE IDENTIFICÁVEIS E VISÍVEIS PELO MOTORISTA QUANDO SENTADO.

TODOS OS CONTROLES E INTERRUPTORES QUE DEVEM SER OPERADOS PELO MOTORISTA COM A VIATURA EM MOVIMENTO DEVEM ESTAR AO ALCANCE CONVENIENTE DO MOTORISTA:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- A) VELOCÍMETRO;
- B) CONTAGIROS;
- C) ODÔMETRO;
- D) INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR;
- E) INDICADOR DE TEMPERATURA DO MOTOR;
- F) INDICADOR COM LUZ E SONORO DE PORTA ABERTA;
- G) INDICADOR DE PRESSÃO DO AR DO SISTEMA DE FREIO;
- H) LUZES DE DIREÇÃO (PISCA);
- I) LUZES DOS FARÓIS - INTERRUPTOR;
- J) INDICADOR DE LUZ ALTA;
- K) INSTRUMENTO MEDIDOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- L) CHAVE GERAL DE IGNIÇÃO;
- M) CONTROLE DO DESEMBAÇADOR DE PÁRA-BRISA;
- N) INTERRUPTORES DE SIRENES E LUZES DE ADVERTÊNCIA;
- O) INTERRUPTOR GERAL DA CARGA ELÉTRICA;
- P) LUZ INDICADORA DA BATERIA; E INTERRUPTOR DO LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS E LAVADOR.

**3. CARENAGENS:**

O COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO DEVERÁ SER DE ATÉ 10 M, COM ÂNGULO DE SAÍDA NA TRASEIRA DO VEÍCULO, DE NO MÍNIMO 12°;

OS PARA-LAMAS QUE ENVOLVEM O RODADO TRASEIRO DEVERÃO POSSUIR UM FORMATO DE SEMI-CÍRCULO;

NA TRASEIRA DA VIATURA DEVERÁ SER INSTALADO UM PARA-CHOQUE FIXO, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO Nº 593/16 DO CONTRAN E QUE SIRVA TAMBÉM COMO ESTRIBO. ESTE DEVERÁ SER



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

REVESTIDO, NA PARTE DE CIMA, EM CHAPAS DE ALUMÍNIO XADREZ ANTI-DERRAPANTE COM ESPESSURA 3,7 MM, COM LARGURA DE 30 CM E COMPRIMENTO DE 2,4 METROS;

O ACESSO AO PNEU ESTEPE DEVERÁ SER FEITO PELA TRASEIRA DA VIATURA, COM VÃO ABERTO PERMITINDO A RETIRADA DA TRAVA E DESCIDA DO PNEU ATÉ O SOLO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRAR SOB A VIATURA, DEVERÁ SER FORNECIDO 02 (DOIS) PNEUS SOBRESALENTES (ESTEPE) NA MESMA CONFIGURAÇÃO DOS PNEUS ORIGINAIS DO VEÍCULO;

O VEÍCULO TAMBÉM DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BUZINA PARA DESLOCAMENTOS EM MARCHA À RÉ, COM SOM INTERMITENTE, SENDO ACIONADA AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE A RÉ FOR ENGATADA.

O VEÍCULO TAMBÉM DEVERÁ SER ENTREGUE COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CHAVE DE RODAS, MACACO HIDRÁULICO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA E CHAVE PARA RETIRADA DO ESTEPE DO SUPORTE DE FIXAÇÃO.

#### **GRAFISMO**

A VIATURA DEVE SER PINTADA NA COR VERMELHA ORIGINAL DO CHASSI COR PADRÃO DO CBMMT, A QUAL DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELO CBMMT, CONFORME ANEXO B.

O LAYOUT DA PINTURA E OS DETALHES DE ADESIVAÇÃO SERÃO INFORMADOS PARA A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONTRATAÇÃO DA COMPRA, CONFORME IDENTIDADE VISUAL.

A PINTURA DEVE OBEDECER AOS PROCEDIMENTOS E PADRÃO DE QUALIDADE DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, QUE DEVE SER DETALHADAMENTE DESCRITO NA PROPOSTA TÉCNICA, COM INDICAÇÃO ESPECÍFICA DAS NORMAS OBSERVADAS PELO ENCARROÇADOR.

#### **4. SISTEMA ELÉTRICO:**

O VEÍCULO DEVERÁ TER SEU ALTERNADOR COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO TRANSFORMADO, NO MÍNIMO 70 AH. DEVERÁ POSSUIR UMA CHAVE PARA ATIVAÇÃO MANUAL DAS BATERIAS INDEPENDENTES COM POSIÇÃO DE LIGA/DESLIGA.

#### **5. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS:**

OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EMPLACADOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AS PLACAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TODA E QUALQUER DESPESA COM O EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

## **6. IMPLEMENTAÇÃO:**

### **6.1. TANQUE DE ÁGUA**

TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8.000 LITROS COM FORMATO DE GEOMETRIA ELÍPTICA OU SEMI-ELÍPTICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CSN COR 420, NA ESPESSURA DE 4,75 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA DE ARCO ELÉTRICO TIPO MIG, COM DUPLA COSTURA.

DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO APÓS A CABINE, SOBRE O EIXO TRASEIRO.

O TANQUE DEVERÁ SER COMPARTIMENTADO POR MEIO DE QUEBRA-ONDAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS, COM ESPESSURA ADEQUADA AO FORMATO DO TANQUE, APARAFUSADOS E CONSTRUÍDOS SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 14096 E EN-1846.

DEVERÁ SER FEITA UMA CAIXA ANTI-VÓRTICE NO MESMO MATERIAL QUE O TANQUE, NO FUNDO DO TANQUE, PROVIDA DE DRENO PARA ESAZIAMENTO DO TANQUE POR MEIO DE JUNTA ROSQUEÁVEL, VÁLVULA DE 2½” EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LIMPEZA E DRENAGEM DO TANQUE.

O BOCAL DE ENCHIMENTO PRINCIPAL DO TANQUE DEVERÁ SER CIRCULAR, COM DIMENSÃO SUFICIENTE QUE PERMITA ABASTECER O TANQUE POR GRAVIDADE COM UMA MANGUEIRA OU MANGOTE (DE ATÉ 06 POLEGADAS DE DIÂMETRO).

DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM 02 (DUAS) TOMADAS COM JUNTA STORZ DE 2 ½” (63,5 MM) DE DIÂMETRO PARA ABASTECIMENTO POR HIDRANTE, SENDO UMA NO PONTO SUPERIOR E OUTRA NA ALTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO COM VÁLVULA 2 ½” EM AÇO INOX, DE MODO QUE AMBAS PERMITAM ABASTECIMENTO SIMULTÂNEO. AS TOMADAS DEVERÃO ESTAR DOTADAS DE VÁLVULA DE RETENÇÃO CASO SEJA NECESSÁRIO, TAMPAS, FILTROS E CORRENTES DE FIXAÇÃO DAS TAMPAS. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE DRENAGEM E ALÍVIO DE PRESSÃO.

DEVERÁ POSSUIR DUAS (02) BOCAS EXPULSORAS DE 4”, TIPO FIO DE ROSCA, TUBULAÇÃO NA COR AZUL, ACIONADAS POR GRAVIDADE, COM REGISTRO MANUAL DE ALAVANCA; SENDO DUAS NA PARTE INTERMEDIÁRIA DO SEMI-EIXO, UMA DE CADA LADO; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O CAMINHÃO ADAPTADORES DE 4” PARA 5” COM ROSCAS COMPATÍVEIS AOS ABT’S QUE O CBM POSSUI, PARA QUE OS MESMOS POSSAM SE COMUNICAR EM OPERAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO.

DEVERÁ SER INSTALADA NO TANQUE, NA PARTE SUPERIOR, UMA TAMPA DO MESMO MATERIAL QUE O TANQUE QUE POSSIBILITE O ACESSO EM TODAS AS COMPARTIMENTAÇÕES DO TANQUE E CONTE COM VEDAÇÃO HERMÉTICA DO TIPO REMOVÍVEL PARA INSPEÇÃO,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

LIMPEZA E MANUTENÇÃO. A TAMPA DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 450 MM E GRADE INTERNA EM AÇO INOX. OS QUEBRA-ONDAS TERÃO TAMPAS DESMONTÁVEIS DO MESMO MATERIAL QUE OS QUEBRA-ONDAS PARA PERMITIR O ACESO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO A TODOS OS COMPARTIMENTOS DO TANQUE.

DEVERÁ POSSUIR LADRÃO DE ÁGUA DO TANQUE. ESTE DISPOSITIVO DEVERÁ DRENAR O EXCESSO DE ÁGUA PARA BAIXO DO QUADRO PRINCIPAL DO CHASSI, EVITANDO QUE A ÁGUA SE ACUMULE EM CIMA DO QUADRO PRINCIPAL. A ÁGUA DEVERÁ SER CANALIZADA PARA TRÁS DAS RODAS TRASEIRAS. O LADRÃO DEVERA PERMITIR A ENTRADA E SAÍDA DE AR NO INTERIOR DO TANQUE.

O TANQUE DEVERÁ SER PROJETADO COM SISTEMA QUE EVITE DANOS CAUSADOS PELO ENCHIMENTO POR FONTE EXTERNA A ALTA PRESSÃO E VOLUME.

O INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA DO TANQUE DEVERÁ SER ELÉTRICO E INDICAR O NÍVEL DE ÁGUA EXISTENTE EM TEMPO REAL. DEVERÁ POSSUIR LEDS DE ALTO BRILHO, AMPLO ÂNGULO DE VISÃO MESMO SOB LUZ DO SOL. O INDICADOR DEVERÁ TER UM ALARME VISUAL PARA BAIXO NÍVEL (APROX. ¼ DO VOLUME).

DEVERÁ SER INSTALADO UM SINAL ACÚSTICO (ALARME) COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O NÍVEL DE ÁGUA ESTIVER POR EMBAIXO DO 25%. ESSE DISPOSITIVO PODERÁ SER DESLIGADO MANUALMENTE.

O TANQUE DEVERÁ POSSUIR APLICAÇÃO DE PINTURA EXTERNA COM PROCEDIMENTOS DE LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE PRIMER SINTÉTICO-ÓXIDO E APLICAÇÃO DE PINTURA PU DE ACABAMENTO, NA COR VERMELHA PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS.

O CONJUNTO DE FIXAÇÃO DEVERÁ GARANTIR PLENA SEGURANÇA CONTRA DESLOCAMENTOS DE CARGA, AO MESMO TEMPO EM QUE ABSORVA E NÃO TRANSFIRA PARA O TANQUE AS TORÇÕES E FLEXÕES DO CHASSI;

O TANQUE TERÁ NA SUA PARTE SUPERIOR DISPOSITIVOS QUE PERMITEM O SEU IÇAMENTO;

A TOMADA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DA BOMBA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA SAÍDA DOTADA DE UMA TELA DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPAZ DE IMPEDIR A PASSAGEM DE DETRITOS E PARTÍCULAS MAIORES PARA A BOMBA;

O TANQUE POSSUIRÁ OS SEGUINTE PONTOS DE ABASTECIMENTO: UMA TORRE SOBRE O TETO PARA ABASTECIMENTO POR GRAVIDADE - ESTA TORRE TERÁ UMA ÁREA MÍNIMA DE 500 MM DE DIÂMETRO , PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE MANGOTES DE ATÉ 6” DE DIÂMETRO; DUAS CONEXÕES STORZ DE 2 ½” DE DIÂMETRO PARA ABASTECIMENTO POR HIDRANTE QUE DEVERÁ SER LOCALIZADA SOBRE O TANQUE NA TRASEIRA E POR EMBAIXO DO TANQUE, NA TRASEIRA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

TAMBÉM; E UMA TUBULAÇÃO PARA ABASTECIMENTO PELA BOMBA DE ÁGUA DO VEÍCULO, EM CADA LADO DA VIATURA;

SOBRE O TANQUE NO CONVÉS DO VEÍCULO DEVERÁ SER INSTALADO UM OLHALEM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE 1,20M DE ALTURA QUE SERVIRÁ PARA ANCORAGEM DO USUÁRIO/OPERADOR, QUANTO O MESMO EVENTUALMENTE TRANSITAR E/OU CIRCULAR NESTE LOCAL;

NO TETO DO TANQUE, NAS REGIÕES SUJEITAS AO TRÂNSITO DE PESSOAS, DEVERÁ SER INSTALADA UMA PASSARELA ANTI- DERRAPANTE EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 3MM (1/8) COM LARGURA DE 800 MM a 1000 MM EM TODA EXTENSÃO DO TANQUE, ESCADA DE ACESSO Á PASSARELA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 2MM E DEGRAUS DE CHAPA DE AÇO ANTI DERRAPANTE SAE 1020 3MM (1/8), GUARDA CORPO TUBULAR CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE ESPESSURA E 1,20M DE ALTURA E ENTRE A BASE DO GUARDA CORPO E A PRIMEIRA BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL, DEVERÁ SER INSTALADO EM AMBOS OS LADOS UMA CHAPA PERFURADA EM AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE ESPESSURA E 400 MM DE ALTURA, POR TODO O COMPRIMENTO LATERAL DO GUARDA CORPO.

OS REVESTIMENTOS INTERNOS (TANQUE D'ÁGUA E ENCANAMENTOS) DEVERÃO RECEBER DUAS DEMÃOS DE EPÓXI AMINA NA COR BRANCO TOTALIZANDO 180 MICRONS DE ESPESSURA FINAL. OS REVESTIMENTOS EXTERNOS (TANQUE, ENCANAMENTOS, CARROÇARIA E CARENAGENS) DEVERÃO RECEBER UMA DEMÃO DE PRIMER EPÓXI COM ESPESSURA DE 40 MICRONS.

## **6.2. BOMBA DE INCÊNDIO:**

DEVE SER DO TIPO CENTRÍFUGA, NOS PADRÕES DE CONSTRUÇÃO E DESEMPENHO DA NORMA NFPA 1901 EM SUA ÚLTIMA EDIÇÃO, COM VAZÃO NOMINAL MÍNIMA DE 925 LPM (250 GPM) A 10,5 KG/CM<sup>2</sup> (150 PSI), ROTOR EM INOX, CORPO DA BOMBA EM FERRO FUNDIDO NODULAR; EIXO PROPULSOR EM AÇO CROMO-NÍQUEL, REVESTIDO COM CROMO DURO; DIFUSOR EM FERRO FUNDIDO MODULAR, ROLAMENTOS DUPLOS DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE E TOTALMENTE ISOLADOS DA ÁGUA POR MEIO DE RETENTORES ADEQUADOS E COM VEDAÇÃO POR MEIO DE SELO MECÂNICO. COM ACIONAMENTO VIA TOMADA DE FORÇA DO VEÍCULO (PTO). O ENGATE DEVERÁ SER POR SISTEMA ELÉTRICO OU PNEUMÁTICO, COMANDADO DA CABINA PELO MOTORISTA, DEVENDO POSSUIR SINALIZAÇÃO POR LÂMPADA PILOTO NO PAINEL DE ACIONAMENTO COM A INDICAÇÃO “BOMBA ENGATADA”. A BOMBA DEVERÁ SER LOCALIZADA SOBRE O CHASSI, ENTRE A CABINA E O TANQUE D'ÁGUA (MEIO DA NAVE – MIDLESHIP), SEM INTERFERIR NAS LONGARINAS, DISPONDO DE ANÉIS DE DESGASTE EM BRONZE, FACILMENTE SUBSTITUÍVEIS.

O CORPO DA BOMBA E A CARÇAÇA DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS COM FERRO FUNDIDO MODULAR CONFORME SAE E 4512. O ROTOR DEVERÁ SER FABRICADO



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

EM BRONZE. O EIXO DA BOMBA É FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. A VEDAÇÃO DO EIXO DA BOMBA É FEITA ATRAVÉS DE SELO MECÂNICO.

NA PARTE INFERIOR DO CORPO DA BOMBA É INSTALADA UMA VÁLVULA DE ½”, PARA DRENO. AS ENGRENAGENS SÃO TRATADAS TERMICAMENTE E ENDURECIDAS SUPERFICIALMENTE ATÉ UMA DUREZA DE 55 A 63 HRC PARA RESISTIREM AOS ESFORÇOS GERADOS.

OS EIXOS DE ENTRADA E SAÍDA DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA, LIGADOS AO EIXO CARDÃO DO VEÍCULO SÃO APOIADOS EM MANCAIS COM DUPLO ROLAMENTO. OS FLANGES DE LIGAÇÃO AOS EIXOS CARDÃS SÃO ENCAIXADAS SOBRE OS EIXOS DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE ESTRIAS COM NO MÍNIMO 5 CM DE COMPRIMENTO. AS VEDAÇÕES DOS EIXOS SÃO RESISTENTES PARA TEMPERATURAS DE TRABALHO DE ATÉ 120°C E A CAIXA DE TRANSFERÊNCIA É DOTADA DE SISTEMA DE TROCADOR DE CALOR, COM SERPENTINA DE COBRE, PARA REFRIGERAR O SEU ÓLEO LUBRIFICANTE. NO FUNDO DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA TEM UM BUJÃO MAGNÉTICO PARA A COLETA DE PARTÍCULAS METÁLICAS GERADAS PELO DESGASTE NATURAL DOS COMPONENTES, COM DIÂMETRO DE ¾”. A CAIXA É EQUIPADA TAMBÉM COM UM RESPIRO E UM DISPOSITIVO PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO ÓLEO. É INSTALADA UMA LÂMPADA PILOTO DE COR VERDE NO PAINEL DO MOTORISTA, E OUTRA NO PAINEL DE COMANDO, QUE SINALIZA QUANDO A BOMBA ESTA ENGATADA;

**A CAIXA DE TRANSMISSÃO DEVERÁ DISPOR DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS:**

A) SERPENTINA DE REFRIGERAÇÃO PELA RECIRCULAÇÃO DA ÁGUA DA BOMBA;

B) VERIFICADOR DO NÍVEL DE ÓLEO DA CAIXA COM BUJÃO E VARETA GRADUADA;

C) RESPIRO DE GASES AMBIENTE DA CAIXA EM LATÃO;

D) DRENO INFERIOR COM BUJÃO MAGNÉTICO.

TODO O CONJUNTO BOMBA-CAIXA DE TRANSFERÊNCIA E CARDANS DEVERÃO SER BALANCEADOS DE FORMA A NÃO POSSUIR VIBRAÇÕES EXCESSIVAS NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS VIBRAÇÕES NOS CARDANS DE MODO A COMPROMETER O ACOPLAMENTO DESTES À CAIXA DE TRANSFERÊNCIA;

**CARRETEL DE RETRAÇÃO MANUAL:**

DEVERÁ POSSUIR ENTRE A CABINA E O TANQUE D’ÁGUA (MEIO DA NAVE – MIDLESHIP), UM CARRETEL DE RETRAÇÃO MANUAL (MANGOTINHO) DE NO MÍNIMO 30 METROS, COM ESGUICHO REGULÁVEL PLENO OU NEBLINA PARA PEQUENAS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

**7. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

A TUBULAÇÃO DA BOMBA DEVERÁ POSSUIR DUAS ENTRADAS DE 2 ½” DE DIÂMETRO, COM ROSCA NSFHT 60 GRAUS, 4 FIOS/POL., PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, UMA DE CADA LADO, COM TAMPA CROMADA DE MUNHÕES LONGOS E GRADE DE PROTEÇÃO. DUAS ADMISSÕES AUXILIARES DE 2 ½” DE DIÂMETRO, UMA DE CADA LADO, COM VÁLVULA DE ESFERA, CONEXÃO STORZ COM GRADE DE PROTEÇÃO E TAMPÃO;

DEVERÁ POSSUIR DUAS SAÍDAS DE PRESSÃO UMA DE 1 ½” E A OUTRA DE 2 ½” DE DIÂMETRO, UMA EM CADA LADO COM DOIS ADAPTADORRES PARA 2 ½”. CADA SAÍDA DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE ESFERA DE ACIONAMENTO MANUAL, ¼ DE VOLTA, E UMA CONEXÃO STORZ, COM TAMPA;

AS CONEXÕES DE ENTRADA E DE SAÍDA DEVEM SER POSICIONADAS COM UM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO PARA BAIXO DE 30° APROXIMADAMENTE, PARA EVITAR A “QUEBRA” DAS MANGUEIRAS, SEMPRE QUE NÃO CONFLITAREM COM OS COMPONENTES DO CHASSI, TAL COMO O TANQUE DE COMBUSTÍVEL. TODAS AS CONEXÕES DO TIPO STORZ (ADAPTADORES E TAMPAS) DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO. TODAS AS TAMPAS DEVERÃO SER PRESAS ATRAVÉS DE UM CABO DE AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO.

A TUBULAÇÃO QUE LIGA O TANQUE DE ÁGUA COM A BOMBA DEVERÁ SER DE 4” DE DIÂMETRO E POSSUIR UMA VÁLVULA TIPO ESFERA DE MESMO DIÂMETRO. O SEU ACIONAMENTO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, LOCALIZADO NO PAINEL DE COMANDO;

DEVE POSSUIR UMA CANALIZAÇÃO PARA ENCHIMENTO DO TANQUE DE ÁGUA A PARTIR DA BOMBA, COM DIÂMETRO DE 2 ½”. ESTA TUBULAÇÃO DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE ESFERA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO LOCALIZADO NO PAINEL DE COMANDO;

AS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO DEVERÃO SER FABRICADAS COM TUBOS SCHEDULE 40. AS CONEXÕES DEVEM SEGUIR O PADRÃO ANSI-B 16-9 E OS FLANGES O PADRÃO ANSI-B 19-5. TODAS AS VÁLVULAS DE ESFERA DE 2 ½” DEVERÃO SEGUIR AOS PADRÕES QUANTO AO ACIONAMENTO MANUAL, MONTAGEM TRIPARTIDA, CORPO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A351, VEDAÇÃO DE TEFLON, CLASSE DE PRESSÃO ANSI 150.

TODAS AS SUPERFÍCIES DE AÇO DEVERÃO SER SUBMETIDAS À JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL QUASE BRANCO PADRÃO VISUAL SA 2.½”.

AS SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO DEVERÃO SER SUBMETIDAS A PROCESSO DE LIMPEZA QUÍMICA.

TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO COMPOSTO DE UMA DEMÃO DE TINTA PU (POLIURETANO ALIFÁTICO) COM ESPESSURA FINAL DE 75 MICRONS NA COR VERMELHO BARI PADRÃO BOMBEIRO.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS, APÓS A LIMPEZA QUÍMICA OU JATEAMENTO ABRASIVO E APLICAÇÃO DE PRIMER ADEQUADO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE CORRIGIDAS ATÉ ALCANÇAR ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA ANTES DA PINTURA FINAL OU DE ACABAMENTO.

TODOS OS COMPONENTES CROMADOS DEVERÃO SER FEITOS NO PADRÃO DE ACABAMENTO CROMO-BRILHO COM PELÍCULA E PROCESSO ADEQUADO PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES E QUALQUER AMBIENTE DE MAREZIA.

#### **8. CANHÃO MONITOR DE TETO:**

NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO TANQUE, HAVERÁ UM CANHÃO MONITOR DE ACIONAMENTO E OPERAÇÃO MANUAL, COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 250 GPM.

O CANHÃO ESTARÁ POSICIONADO NO CONVÉS DA VIATURA, EXATAMENTE ACIMA DA CASA DE BOMBA.

O ACIONAMENTO DO CANHÃO SE DARÁ POR UMA VÁLVULA DE ESFERA DE 2 ½", DE ACIONAMENTO MANUAL, FIXADA IMEDIATAMENTE ABAIXO DO CANHÃO MONITOR.

CANHÃO MONITOR PARA COMBATE A INCÊNDIO COM GIRO VERTICAL DE (-)60º ATÉ 90º E HORIZONTAL DE 360º COM ESGUICHO REGULÁVEL FDG HOG, JATO PLENO OU NEBLINA DE 2 1/2 COM ABERTURA DE ATÉ 150º.

CANHÃO MONITOR COM REGULAGEM DE ASPERSÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM GUARDA CORPO QUE PROTEJA CONTRA IMPACTOS EM CHAPA PERFURADA EM AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE ESPESSURA E 400 MM DE ALTURA EM TODA CIRCUNFERÊNCIA INFERIOR DO GUARDA CORPO, NA CIRCUNFERÊNCIA SUPERIOR DO GUARDA CORPO DEVERÁ SER INSTALADO EM CHAPA EM AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE ALTURA.

#### **9. BARRA ESPARGIDORA FRONTAL:**

A VIATURA DEVERÁ POSSUIR BARRA ESPARGIDORA FRONTAL QUE PERMITA PULVERIZAR ÁGUA AO SOLO, PELA FRENTE DA VIATURA, PARA PREVENIR QUE O CALOR EXCESSIVO OU AS CHAMAS, DANIFIQUEM A VIATURA E OS PNEUS, ASSIM COMO OFEREÇA CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO PARA OS BOMBEIROS. A QUANTIDADE DE BICOS ASPERORES SERÁ DEFINIDA EM PROJETO.

O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DEVERÁ SER ATRAVÉS DA BOMBA DA VIATURA, SEMPRE QUE ESTEJA EM CONDIÇÕES DE PROPORCIONAR AS CONDIÇÕES MÍNIMAS CONSIDERADAS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

O DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER UM ÚNICO BOTÃO TIPO COGUMELO, IDENTIFICADO, DA COR AMARELA E DEVE SER DE ÚNICA AÇÃO. ESTE BOTÃO DEVERÁ SER ENCONTRAR SOBRE UM FUNDO AMARELO E SER ACESSÍVEL TANTO PARA O MOTORISTA COMO PARA O ACOMPANHANTE.

**10. QUADRO AUXILIAR:**

A VIATURA RECEBERÁ UM QUADRO-AUXILIAR CONFECCIONADO EM PERFIL DE AÇO CARBONO TIPO VIGA "U", PARA ABSORVER MOVIMENTOS DE TORÇÃO E FLEXÃO, COM PERFEITA ADEQUAÇÃO DA SUPERESTRUTURA AO CHASSI, EVITANDO-SE A TRANSFERÊNCIA DE ESFORÇOS GERADOS POR ELE AO EQUIPAMENTO DE MANEIRA INCORRETA OU VICE-VERSA. SERÁ TOTALMENTE SOLDADO ATRAVÉS DO PROCESSO ELÉTRICO TIPO MIG.

O QUADRO-AUXILIAR TERÁ FIXAÇÃO ELÁSTICA, PARAFUSADA SOBRE COXINS DE BORRACHA AO CHASSI, COM TALAS PARAFUSADAS E DE GRAMPOS DO TIPO 8.8 SEXTAVADO, MA 20 X 180, COM PORCA CLASSE 10 MA 20, CONJUGADOS COM MOLAS DO TIPO AR 6.0 X 40.3 X 140 X 13 FV 2886, PERFAZENDO COM ESTA A PERMISSÃO DE MOVIMENTOS OSCILATÓRIOS VERTICAIS AO CONJUNTO, DEIXANDO SUA FLEXIBILIDADE DENTRO DE PARÂMETROS, NOS QUAIS TRINCAS E RACHADURAS NÃO ACONTEÇAM DEVIDO A DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DO CONJUNTO.

A CONSTRUÇÃO OBEDECERÁ ÀS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO CHASSI. APÓS MONTAGEM, SOLDA E JATEAMENTO COM GRANALHA DE AÇO ATÉ O GRAU SA3, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM O ASPECTO DE METAL BRANCO, O QUADRO AUXILIAR SERÁ PINTADO COM FUNDO TIPO PRÍMER EPÓXI DE FERRO E DUAS DEMÃOS DE TINTA, COR PRETA, ESMALTE POLIURETANO CATALISADO.

O QUADRO AUXILIAR DEVERÁ SER FIXADO AO CHASSI ATRAVÉS DE FIXAÇÕES RÍGIDAS SEMIRRÍGIDAS E FLEXÍVEIS, DISTRIBUÍDAS SEGUNDO AS NECESSIDADES DE TORÇÃO; SUA CONSTRUÇÃO E ASSENTAMENTO DEVERÃO OBEDECER A ORIENTAÇÃO E DIRETRIZES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO CHASSI.

APÓS CONFECCIONADA A ESTRUTURA DO QUADRO AUXILIAR ESTE DEVERÁ SER LIMPO, PROPORCIONANDO COM ISTO UMA SUPERFÍCIE IDEAL PARA ANCORAGEM PERFEITA DOS PROCESSOS DE PINTURA; APÓS A MONTAGEM E JATEAMENTO O QUADRO AUXILIAR DEVERÁ SOFRER LIMPEZA TOTAL, APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO PRIMER EPÓXI OXIDO DE FERRO E DUAS DEMÃOS DE TINTA COR PRETA ESMALTE POLIURETANO CATALISADO.

TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO TUBULAR DE APLICAÇÃO ESTRUTURAL QUE ATENDE A NBR: 14229 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, DE APLICAÇÃO ESTRUTURAL CONFORME NORMA NACIONAL VIGENTE;

O TETO, O PISO E AS REGIÕES PASSÍVEIS DE TRÂNSITO DEVERÃO SER REVESTIDOS COM PINTURA ANTIDERRAPANTE, ATENDENDO A NORMA DIN 51130 (R).



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**11. PAINEL DE COMANDO:**

DEVERÁ SER INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DA VIATURA, PREFERENCIALMENTE ENTRE A CABINE E O TANGUE DE ÁGUA UM PAINEL DE CONTROLE E OPERAÇÃO DA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO; SENDO QUE ESTE DEVERÁ TER 01 (UM) QUADRO PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DO PAINÉL DE COMANDO.

NO PAINEL DE COMANDO DEVERÁ SER INSTALADO COM OS SEGUINTE COMANDOS E INSTRUMENTOS:

- A) ACELERADOR ELÉTRICO PARA CONTROLE DA ROTAÇÃO DO MOTOR;
- B) ACIONAMENTO DAS VÁLVULAS TANQUE/BOMBA E BOMBA/TANQUE;
- C) ACIONAMENTO DA ESCORVA;
- D) INTERRUPTOR DE LUZ DO PAINEL E INSTRUMENTOS;
- E) INTERRUPTOR DOS FAROLETES TRASEIROS;
- F) INTERRUPTOR DAS LUZES DE GAVETA;
- G) LÂMPADAS PILOTO “GERAL LIGADA” E “BOMBA ENGATADA”;
- H) COMANDO VÁLVULA DE ALÍVIO;
- I) UM (01) VACUÔMETRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 100 MM, COM ESCALA EXTERNA DE 0 A 76 MMHG E ESCALA INTERNA DE 0 A 30 MMHG, COM CAIXA E ANEL DE AÇO INOX AISI-304, COM AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 E PRECISÃO DE 1%;
- J) UM (01) MANÔMETRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 100 MM, COM ESCALA EXTERNA DE 0 A 25 KG/CM2 E ESCALA INTERNA DE 0 A 350 PSI, COM CAIXA E ANEL DE AÇO INOX AISI-304, COM AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 E PRECISÃO DE 1%;
- K) UM (01) TACÔMETRO ELETRÔNICO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM, COM ESCALA DE 300-3500 RPM;
- L) UM (01) INDICADOR DE NÍVEL DO TANQUE DE ÁGUA, ELÉTRICO. COM LEDS DE ALTO BRILHO, AMPLO ÂNGULO DE VISÃO MESMO SOB LUZ DO SOL. O INDICADOR DEVERÁ TER UM ALARME VISUAL PARA BAIXO NÍVEL (APROX. ¼ DO VOLUME) COM INDICAÇÃO GRADUAL EM LITROS PARA NÍVEL DE ÁGUA NO TANQUE;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

M) UM (01) HORÍMETRO COM CAPACIDADE PARA INDICAÇÃO DE “0 A 99.000 H”.

N) INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA DE PARADA TOTAL DO VEÍCULO/BOMBA

TODOS OS COMANDOS E INSTRUMENTOS SÃO AGRUPADOS E POSICIONADOS POR CONJUNTOS. O REVESTIMENTO DO PAINEL É FEITO COM ADESIVO PLOTADO QUE CONTÉM TODAS AS IDENTIFICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS E COMANDOS.

**11. PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA:**

DEVERÁ ESTAR SITUADO NA CABINE NUM CONSOLE QUE PERMITA SUA OPERAÇÃO PELO MOTORISTA OU PELO COMANDANTE DA GUARNIÇÃO. SEU ACABAMENTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITA HARMONIA COM O PADRÃO INTERIOR DA CABINA. DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE CHAVES DE CONTROLE E LUZES DE ADVERTÊNCIA: CHAVE PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO, LUZ DE INDICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO, CHAVES DE ACIONAMENTO DOS SISTEMAS LUMINOSOS, CHAVE SELETORA DAS SIRENES, CHAVES DE CONTROLE DAS LUZES DE ADVERTÊNCIA LATERAIS, CHAVE GERAL PARA ILUMINAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS LATERAIS;

**O SISTEMA DE ESCORVA DA BOMBA DEVE ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

A) DEVERÁ POSSIBILITAR O ESCORVAMENTO E ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO, PELO ARRASTE E ELIMINAÇÃO DO AR E A CONSEQÜENTE DIMINUIÇÃO DE PRESSÃO NA TUBULAÇÃO E NOS MANGOTES DE SUCCÃO NA INTENSIDADE MÍNIMA DE 53,7CM (21”) DE COLUNA DE MERCÚRIO (HG) DE VÁCUO EM UMA ALTITUDE DE ATÉ 300 METROS ACIMA DO NÍVEL DO MAR CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR14.096/98. POSSUIR CAPACIDADE PARA SUCCIONAR ÁGUA DE UMA ALTURA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) METROS ENTRE O CENTRO DA BOMBA E A LINHA D'ÁGUA, UTILIZANDO 02 MANGOTES DE 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO.

B) A ESCORVA DA BOMBA DEVERÁ SER OBTIDA ATRAVÉS DE UM SISTEMA QUE OPERE PELO PRINCÍPIO DE VENTURI, ARRASTANDO O AR DE DENTRO DAS TUBULAÇÕES DA BOMBA E CRIANDO O VÁCUO. O ARRASTE DEVE SER PROVOCADO POR ESCOAMENTO DE AR A ALTA VELOCIDADE.

C) O COMANDO DEVERÁ SER PNEUMÁTICO ATUADO PELO OPERADOR NO PAINEL DE BOMBA. DEVERÁ SER EQUIPADO AINDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIE E IMPEÇA SEU FUNCIONAMENTO INADVERTIDAMENTE. ESTE SISTEMA NÃO PODERÁ INTERFERIR NO SISTEMA DE FREIO MOTOR DO VEÍCULO.

AS VÁLVULAS DE ACIONAMENTO DEVEM ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

A) TODAS AS VÁLVULAS DO LADO OPOSTO AO PAINEL DE OPERAÇÃO TERÃO ACIONAMENTO PNEUMÁTICO POR PISTÃO, DE DUPLA AÇÃO COM ENTRADA DE AR PARA ACIONAMENTO DE 6 BAR.

B) CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO TRATADO, VEDAÇÕES EM BORRACHA NITRÍLICA (NBR), EMBOLO EM BORRACHA NITRÍLICA (NBR), ANÉIS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SUPORTES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO;

C) A VIATURA DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE AR AUXILIAR E SISTEMA LUBRIFIL PARA ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO DE TODO O CIRCUITO PNEUMÁTICO DAS VÁLVULAS E DEMAIS COMPONENTES ACRESCENTADOS;

D) DEVERÁ CONTER UMA VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO DE DESCARGA QUE PROPORCIONE UM CONTROLE SENSÍVEL DA PRESSÃO DE RECALQUE DA BOMBA PROTEGENDO OS BOMBEIROS E A PRÓPRIA BOMBA DE REPENTINAS OSCILAÇÕES DE PRESSÃO CAUSADAS POR MUDANÇAS DE FLUXO DAS EXPEDIÇÕES DA BOMBA OU UM FECHAMENTO DE UM ESGUICHO POR PARTE DA GUARNIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR UMA VARIAÇÃO DE NO MÍNIMO 75 PSI A 300 PSI PERMITINDO A AJUSTAGEM DA PRESSÃO PRÉ-ESTABELECIDO. ESTA VÁLVULA PODERÁ SER ATIVADA OU DESATIVADA QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ POSSUIR NO PAINEL INDICAÇÕES EM CORES DISTINTAS INFORMANDO VÁLVULA ATIVADA OU DESATIVADA;

E) OS FLANGES DEVERÃO ATENDER A NORMA ANSI B.19.5 PARA PRESSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 500 PSI (35,0KG/CM<sup>2</sup>) E POSSUIR CANAIS E ASSENTOS PARA VEDAÇÕES POR ANÉIS O'RINGS;

F) OS ENCANAMENTOS DE AÇO QUE COMPÕEM A TUBULAÇÃO DEVERÃO POSSUIR TUBOS E CONEXÕES SOLDADAS EM AÇO FORJADO CONFORME PADRÃO SCHEDULE 40 E A SOLDAGEM POR ARCO ELÉTRICO COM ELETRODOS E PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS PARA ALTA PENETRAÇÃO.

CHAVE GERAL QUE INTERROMPE TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS E CARROÇARIA.

CENTRAL ELÉTRICA, CONTENDO DISJUNTORES PARA TODOS OS CIRCUITOS.

QUADRO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO;

O SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS AQUI ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS NA CENTRAL ELÉTRICA OU NA CARROCERIA, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. O SISTEMA TAMBÉM DEVE ESTAR PREPARADO PARA QUE EVENTUAIS CARGAS ELÉTRICAS SUPERIORES À SUA CAPACIDADE NÃO PROVOQUEM FALHAS NO ALTERNADOR E BATERIAS. NA CABINE DO MOTORISTA DEVERÁ SER PREVISTA UMA CHAVE GERAL DE DESCONEXÃO ELÉTRICA.

OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ADICIONAIS DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA.

TODA A FIAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DEVERÁ SER DE COBRE, ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SAE J1291, SUPORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA SEM PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO E POSSUIR ISOLAMENTO DE POLIETILENO TRANSVERSAL DE ACORDO COM A NORMA SAE J1127 E J1128. PODEM SER USADOS CABOS MULTICONDUTORES OU DE FITA DESDE QUE NÃO SEJAM DISPOSTOS SOB O CAPÔ OU SUJEITOS AS ALTAS TEMPERATURAS DO MOTOR.

A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÃO COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA DISPOSTAS EM CONDUÍTES OU EM TEARES DE ALTA TEMPERATURA (ATÉ 150º C). ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODA A FIAÇÃO INSTALADA NA VIATURA DEVE SER INACESSÍVEL, BLINDADA E INSTALADA EM LOCAL PROTEGIDO.

TODOS OS CONDUÍTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO POR LAÇOS DE METAL ISOLADOS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS.

TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA SAE 1292.

TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO.

O CONJUNTO DE FIAÇÃO, INCLUINDO TERRA, DISPOSITIVOS, CHAVES, SAÍDAS, DISJUNTORES, ETC DEVE TER CAPACIDADE SUPERIOR À CARGA EXIGIDA PELO SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO.

TODOS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE QUE ATENDAM À NORMA SAE J553 (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS DE REARMAÇÃO, OU SAE J553 (DISJUNTORES MANUAIS DE REARMAÇÃO), E DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS NA CENTRAL ELÉTRICA. DEVERÁ SER PREVISTO UM DISJUNTOR DE 15ª ADICIONAL PARA USO FUTURO. TODOS OS DISJUNTORES DEVEM FIRMEMENTE INSTALADOS, DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO.

TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CHAVES, CONECTORES, DISJUNTORES, LÂMPADAS E INDICADORES E BATERIAS DEVEM SER MARCADOS COM UM NÚMERO OU LETRA DE FÁCIL LEITURA E IDENTIFICAÇÃO. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS OPCIONAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO.

## **12. ILUMINAÇÃO:**

O VEÍCULO POSSUI TODOS OS DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO SOLICITADOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. NA TRASEIRA POSSUI DOIS CONJUNTOS DE SINALEIRAS COM AS INDICAÇÕES DE FREIO, LANTERNA, SETA DIRECIONAL, LUZ DE RÉ, ILUMINAÇÃO PARA A PLACA E MAIS TRÊS SINALEIRAS EM CADA LATERAL.

TODOS OS COMPARTIMENTOS, PAINEL DE COMANDO, ARMÁRIOS E BAÚS AO SEREM ABERTOS, DEVERÃO SER ILUMINADOS POR UMA OU MAIS BARRAS COM LÂMPADAS TIPO LEDS ALTO BRILHO, EMBUTIDAS E PROTEGIDAS, DE FORMA A EVITAR DANIFICAÇÃO E PROPICIAR UMA ILUMINAÇÃO SUFICIENTE E ADEQUADA.

DEVERÁ CONTER DOIS SUPORTES INSTALADOS NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR, UM DE CADA LADO, COM HOLOFOTES GIRATÓRIOS (DIRECIONAIS) DE 4” EQUIPADO COM LÂMPADA DE LED NA COR BRANCA E POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 W E 4.500 LM (LUMENS). SENDO SEU ACIONAMENTO NO PAINEL DA VIATURA E NO PAINEL DE CONTROLE.

DEVERÁ CONSTAR UM PONTO DE TOMADA DE FORÇA EM CADA LADO DA CARROCERIA DA VIATURA.

## **13. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA:**

SOBRE A CABINE DA VIATURA DEVERÁ SER INSTALADA UMA BARRA SINALIZADORA LUMINOSA, COM LENTE INTEIRIÇA OU EM MÓDULOS INDEPENDENTES, COMPOSTA POR LEDS DE ALTO BRILHO, (1 WATTS CADA LED), NA COR VERMELHO RUBI, EM FORMATO LINEAR, COM LENTES TIPO LUPA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.200 MM E 1.600 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

A BARRA SINALIZADORA ATENDE AOS REQUISITOS CONTIDOS NAS NORMAS SAE J 575 E SAE J 595, OU NORMA SIMILAR. SEU MÓDULO DE CONTROLE PERMITE GERAR DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PARA DESLOCAMENTO DE TRÂNSITO COM SEQUÊNCIAS DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, MONITORANDO AS CARGAS DAS BATERIAS QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DEVENDO INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR.

DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, FICHA TÉCNICA DA BARRA SINALIZADORA OFERTADA, INFORMANDO MARCA E MODELO DO MESMO.

NO CONVÉS, NA PROXIMIDADE DA ESCADA TRASEIRA, SERÃO INSTALADOS DOIS SINALIZADORES TIPO TORRE VISUAL ROTATIVO, SENDO UM DE CADA LADO, COM LENTES EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, NA COR VERMELHA RUBI, COM LÂMPADAS DE LED, CONSTITUÍDO DE MATERIAL TOTALMENTE ANTICORROSIVO COM ACIONAMENTO CONJUNTO COM O SINALIZADOR SOBRE A CABINA DO MOTORISTA.

DEVERÃO SER MONTADAS 4 (QUATRO) MINI SINALIZADORES NA COR ÂMBAR, SENDO 2 JUNTO A GRADE FRONTAL E 2 NA TRASEIRA INFERIOR DO VEÍCULO, EM FORMATO CIRCULAR (REDONDO) COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR CROMADA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINI SINALIZADOR COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTA POTÊNCIA EM CADA. OS SINALIZADORES SERÃO CONTROLADOS POR CIRCUITOS ELÉTRICOS, DOTADOS DE MICROCONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS NÃO INFERIORES DE 90 FPM.

DEVERÃO INSTALADAS NAS LATERAIS DA VIATURA UM SISTEMA SECUNDÁRIO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ADVERTÊNCIA, COMPOSTO POR QUATRO LUMINÁRIAS NA COR VERMELHAS. SERÃO INSTALADAS EM CADA LADO: DUAS LUMINÁRIAS DE ALERTA VERMELHAS (COM LÂMPADAS TIPO LED, DE COR VERMELHA, PULSANTES). AS LUMINÁRIAS TERÃO O FORMATO RETANGULAR COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X15CM E TODAS FIXADAS FIRMEMENTE ÀS SUPERFÍCIES REFORÇADAS DO COMPARTIMENTO, NUMA ALTURA APROXIMADA DE 178 CM. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O SISTEMA DEVERÃO SER DE AÇO INOXIDÁVEL, DE ACRÍLICO OU DE OUTROS MATERIAIS RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES QUE, AO SEREM INSTALADAS NÃO PROVOQUEM A OXIDAÇÃO DESSAS OU DA CARROCERIA DA VIATURA. AS LÂMPADAS UTILIZADAS SERÃO EM LEDS DE ALTO BRILHO, SENDO QUE O SEU ACIONAMENTO SE DARÁ ATRAVÉS DE CHAVES LOCALIZADAS NO PAINEL CENTRAL DA CABINE.

EM CADA LATERAL DO VEÍCULO É INSTALADA UMA LUZ DE CENA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7" x 9", COM LÂMPADAS TIPO LED DE COR BRANCA, COM INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 10° PARA BAIXO.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

OS INTERRUPTORES DA SINALIZAÇÃO VISUAL DEVEM SER LOCALIZADOS EM UM PAINEL DA CABINA AO ALCANCE DO MOTORISTA, COM IDENTIFICAÇÃO.

**14. SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA:**

COMPOSTA DE UMA SIRENE ELETRÔNICA COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 100 (CEM) WATTS RMS E, POTÊNCIA SONORA DE 122 DB \ 126 DB; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL E DISPLAY DE SETE SEGMENTOS; FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ; MÍNIMO 4 SONS DE SIRENE (SENDO UM BITONAL, UM CONTÍNUO E DOIS INTERMITENTES); CONTROLE INTEGRADO PARA O SINALIZADOR LUMINOSO INSTALADO SOBRE A CABINA; ENTRADA AUXILIAR PARA RÁDIO TRANCEPTOR E MONITORAMENTO DE BATERIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

ADICIONALMENTE, DEVERÁ SER FORNECIDA UMA SIRENE ELETRO-PNEUMÁTICA BITONAL, COM TONS FÁ-DÓ, DOTADA DE COMPRESSOR E CORNETAS, ACIONADA POR COMPRESSOR DO PRÓPRIO VEÍCULO SEM COMPROMETER O SISTEMA DE FREIO ORIGINAL, COM DUAS CORNETAS METÁLICAS COM CAPACIDADE PARA ATINGIR 87 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA E RESISTIR AO TESTE DE DUAS HORAS DE TOQUE ALTERNADO COM VENTILAÇÃO. AS CORNETAS DEVEM SER INSTALADAS NA PARTE FRONTAL EXTERNA DO VEÍCULO. ESTA SIRENE DEVERÁ MANTER-SE EM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS.

TODOS OS CONTROLES DE LUZ E ELEMENTOS DE OPERAÇÃO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS POR PLAQUETAS DE ALUMÍNIO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE AUTO-ADESIVO COM INSCRIÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; OS ALOCADOS NO PAINEL DA CABINA, TAMBÉM DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO PRÓPRIA INCORPORADA, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E MANUSEIO;

**15. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS QUE SERÃO FORNECIDOS.**

O ENCARROÇAMENTO COMPREENDERÁ ALÉM DOS EQUIPAMENTOS CITADOS OS SEGUINTE ACESSÓRIOS E MATERIAIS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**QUANTIDADE E DESCRIÇÕES DOS ITENS:**

A) 01 UND CHAVE DE MANGOTE 5" X 4".

A CHAVE DEVE SER EM LATÃO NAVAL POLIDO, DOTADA DE CAVADO (CURVATURA) E UM PROLONGAMENTO RETILÍNEO, POSSUINDO UM ORIFÍCIO CIRCULAR NA EXTREMIDADE DO CAVALO. PARA APERTO E DESAPERTO DE CONEXÕES OU EQUIPAMENTOS QUE POSSUEM ENTRADA OU SAÍDA DE PEÇAS COM PINOS;

B) 02 UND CHAVE DE MANGUEIRA 2 ½" X 1 ½".



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

A CHAVE DEVE SER EM LATÃO NAVAL POLIDO, MODELO UNIVERSAL, PARA CONEXÕES DE 1½” E 2 ½”, TIPO STORZ, EM UMA SÓ PEÇA;

C) 02 UND MANGOTE DE SUÇÇÃO.

CONSTRUÍDO EM FIBRA SINTÉTICA PLASTIFICADA, ARMADO POR UMA ESPIRAL DE AÇO, COM UNIÕES MÓVEIS DE ROSCA MACHO EM UMA EXTREMIDADE E FÊMEA NA EXTREMIDADE OPOSTA, COM PINO OU MUNHÃO, DE 04 FIOS POR POLEGADA, CONFORME NORMAS NSFHT, DIÂMETRO INTERNO DE 4” E 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO;

D). 01 UND RALO DE 4” PARA MANGOTE DE SUÇÇÃO.

RALO DE 4” PARA MANGOTE DE SUÇÇÃO: COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, EM LATÃO NAVAL, COM UNIÃO DE ROSCA FÊMEA DE 4 FIOS/POL NSFHT, PARA CONEXÃO EM MANGOTE DE 4”. PRESSÃO DE TRABALHO: 17,5 KGF / CM<sup>2</sup> ( 250 PSI ) • TESTE HIDROSTÁTICO DE BAIXA PRESSÃO : 1 KGF / CM<sup>2</sup> ( 1,42 PSI ) • USADA PARA SUÇÇÃO EM MANANCIASIS OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU ÓLEO, COM A FUNÇÃO DE EVITAR RETORNO DA COLUNA D’ÁGUA SUCCIONADA. E AINDA PROTEGER O “ROTOR DO MOTOR” DA BOMBA RETENDO A SUJEIRA ATRAVÉS DO CRIVO;

E) 04 UND MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 2.1/2” DO TIPO 5.

MANGUEIRA, NA COR VERMELHA; DEVERÁ POSSUIR REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO COM 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER COMPOSTO BLEND DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, NA COR VERMELHA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA; ESSA MANGUEIRA DEVERÁ SER DOTADA DE JUNTAS DE UNIÃO EM LIGA DE LATÃO OU COBRE DO TIPO STORZ DE 2.1/2” POLEGADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES CONFORME NBR 14349; DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA, ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNTNBR 11861 E POSSUIR CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N. 40.0009/99; DEVE SER DO TIPO RECOMENDADO PARA A UTILIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E ÁREAS INDUSTRIAIS; SUA PRESSÃO DE RUPTURA DEVE ESTAR ACIMA DE 55 KGF/CM<sup>2</sup> E A SUA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 14 KGF/CM<sup>2</sup>. SEU COMPRIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 15 METROS;

F) 06 UND MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 1.1/2” DO TIPO 5.

MANGUEIRA, NA COR VERMELHA; DEVERÁ POSSUIR REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO COM 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER COMPOSTO BLEND DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, NA COR VERMELHA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA; ESSA MANGUEIRA DEVERÁ SER DOTADA DE JUNTAS DE UNIÃO EM LIGA DE LATÃO OU COBRE DO TIPO STORZ DE 2.1/2” POLEGADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES CONFORME NBR 14349; DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA, ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNTNBR 11861 E POSSUIR CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N. 40.0009/99; DEVE SER DO TIPO RECOMENDADO PARA A UTILIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E ÁREAS INDUSTRIAIS; SUA PRESSÃO DE RUPTURA DEVE ESTAR



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ACIMA DE 55 KGF/CM2 E A SUA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 14 KGF/CM2. SEU COMPRIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 15 METROS.

**16. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA BRASILEIRA, (UMA CÓPIA EM CD); O QUAL CONTEMPLARÁ UM MANUAL ESPECÍFICO DA BOMBA CONTENDO TODOS OS DADOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, CURVAS CARACTERÍSTICAS, RENDIMENTO, DATA DA FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO E DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO TESTE DE BOMBA.

NA LATERAL DO TANQUE (AMBOS OS LADOS) DEVERÁ SER PLOTADO EM COR AMARELO FOTOLUMINESCENTE EM FONTE ARIAL BLACK ESCRITA PALAVRA BOMBEIROS CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELO CONTRATANTE.

NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE DEVERÁ SER PLOTADO EM COR AMARELO FOTOLUMINESCENTE EM FONTE ARIAL BLACK ESCRITA PALAVRA EMERGÊNCIA 193 CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELO CONTRATANTE.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO B



40 CM DE DIÂMETRO  
PORTA

EMERGÊNCIA  
**193**  
FONTE: ARIAL BLACK  
ADESIVO AMARELO REFLETIVO

 **1B107**  
43 CM DE COMPRIMENTO  
LATERAL

FONTE: ARIAL BLACK  
ADESIVO AMARELO REFLETIVO  
**BOMBEIROS**

*\*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº: 005/2021/SESP-MT.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES.**

Licitante:	
CNPJ:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	
Banco:	
Conta Corrente:	Agência:

LOTE xx						
ITEM	QTD	UND	MARCA / MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Eficácia da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de entrega do Material: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do representante \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 – SESP/MT**

A Empresa (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea “d”, inciso IV do Art. 5º do Decreto N° 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea “c” do inciso IV, Art. 5º do Decreto Estadual N° 7.218/2006;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no § 2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na alínea “b”, inciso IV, art. 5º do Decreto N° 7.218/2006.

***Obs.: No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e MEI (Art 23, LC 605/2018/MT) que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.***

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA

**\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
– EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E SOCIEDADE COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 – SESP/MT**

A empresa ....., inscrita (o) no CNPJ sob o n.º ....., com sede..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

- ( ) **Microempresa – ME**, definida no § 3º da Lei Complementar 123/2006;
- ( ) **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, definida no § 3º da Lei Complementar 123/2006;
- ( ) **Microempreendedor Individual – MEI**, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 605/2018/MT
- ( ) **Sociedade Cooperativa**, enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da lei 11.488/2007
- ( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93

Cidade - UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA

**OBS. A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do Proponente.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N° 000/2021/SESP

**PROCESSO:** N° 397051/2020

**PREGÃO:** N° 005/2021/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021/SESP-MT**, do tipo menor preço global por lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 397051/2020, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	Nome: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/17, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 7.696/02, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de viatura tipo caminhão Auto Tanque com capacidade de 8.000 a 10.000 litros de água para atender as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE (XX)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

EMPRESA:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante/ Modelo	Valor Unitário
1					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ _____ (_____)					

**2. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** \_\_\_\_\_

**2.1.** O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

### **3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

### **4. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

**4.2.** Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

### **5. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17.

III) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;
- d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

**5.2.** O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

**5.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

**5.4.** Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

**5.5.** A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

**5.6.** Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

5.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

5.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

## 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

## 8. DA EFICÁCIA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**8.1.** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

**9.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**9.3.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem **9.2** passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

**9.4.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.5.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**9.6.** Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

**9.7.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**9.8.** As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**9.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

## **10. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**10.1.1.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas.

**10.1.2.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**10.1.3.** Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.1.4.** Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**10.1.5.** Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

**10.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**10.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**10.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, cabendo a esta a decisão sobre o cancelamento.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

**10.6.** Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.7.** O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## **11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**11.1.** As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

**11.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

**11.3.** A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**12.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

**12.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**12.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**12.5.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**12.6.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

### **13. DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**13.2.** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**14.1.1.** A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

**14.2.** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

**14.3.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

## **15. DO FORO**

**15.1.** As partes CONTRATANTEs elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Esta declaração deverá ser apresentada com a Proposta de Preços

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021/SESP-MT

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, nesta cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 005/2021/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

✓ **GARANTE A QUALIDADE DO BEM** \_\_\_\_\_, *contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de \_\_ (\_\_\_\_\_) ano(s)/mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.*

Cidade - UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**USO EXCLUSIVO DA SESP-MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo servidor (nome completo, cargo, classe, padrão), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações propostas.

O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais será emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Pela \_\_\_\_\_ :  
(carimbo e assinatura)

Pela \_\_\_\_\_ :  
(carimbo e assinatura)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**USO EXCLUSIVO DA SESP-MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo (s) servidor (es) (nome completo, cargo, classe, padrão), nomeados pela Portaria (nº da Portaria e data de publicação), declara (m) receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO**

Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 1.016/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 068/2019/GAB/SESP, o Sr. CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0746670-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 200320644-20 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 397051/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021/SESP, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de preços para aquisição de viatura tipo caminhão auto tanque, com capacidade de 8.000 a 10.000 litros de água, para atender as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021/SESP, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

**1.3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 – COTA 75%						
(DESTINADO AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		VEÍCULO AUTO TANQUE 8.000 A 10.000 LITROS CHASSI: CHASSI NOVO, ANO/MODELO DO ANO DE				



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1	1096118	ASSINATURA DO CONTRATO OU MAIS RECENTE, CONFORME DATA DA ENTREGA; MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COR VERMELHO BARI, ZERO QUILOMETRO, TURBINADO, INTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL (MOTOR ELETRÔNICO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV E TORQUE MÍNIMO DE 950 NM. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); EIXO MOTRIZ COM TRAÇÃO TRASEIRA, TIPO 6X4, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA ENTRE O 1° E 2° EIXO DE 3500 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23.000 KG, PBTC MÍNIMO DE 35.000 KG E CMT MÍNIMO DE 35.000 KG; TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO MANUAL, COM O MÍNIMO DE 6 (SEIS) MARCHAS; CABINE SIMPLES, TETO ALTO E ORIGINAL DE SÉRIE, DE NO MÍNIMO DUAS PORTAS, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRIPULANTES (MOTORISTA E DOIS COMBATENTES);O TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ TER CAPACIDADE ENTRE 8.000 E 12.000 LITROS (ADMITIDA A VARIAÇÃO DE ±3%), EM FORMATO DE GEOMETRIA ELÍPTICA OU SEMI-ELÍPTICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CSN COR 420, NA ESPESSURA DE 4,75 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA DE ARCO ELÉTRICO TIPO MIG, COM DUPLA COSTURA.VIGENTE do PBT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO ANEXAS AO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UND.	10		
---	---------	---	------	----	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 01:

**LOTE 02 – COTA 25%**

**(Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)**

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		VEÍCULO AUTO TANQUE 8.000 A 10.000 LITROS CHASSI: CHASSI NOVO, ANO/MODELO DO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU MAIS RECENTE, CONFORME DATA DA ENTREGA; MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COR VERMELHO BARI, ZERO QUILOMETRO, TURBINADO, INTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL (MOTOR ELETRÔNICO), COM				



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1	1096118	POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV E TORQUE MÍNIMO DE 950 NM. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); EIXO MOTRIZ COM TRAÇÃO TRASEIRA, TIPO 6X4, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA ENTRE O 1º E 2º EIXO DE 3500 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23.000 KG, PBTC MÍNIMO DE 35.000 KG E CMT MÍNIMO DE 35.000 KG; TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO MANUAL, COM O MÍNIMO DE 6 (SEIS) MARCHAS; CABINE SIMPLES, TETO ALTO E ORIGINAL DE SÉRIE, DE NO MÍNIMO DUAS PORTAS, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRIPULANTES (MOTORISTA E DOIS COMBATENTES);O TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ TER CAPACIDADE ENTRE 8.000 E 12.000 LITROS (ADMITIDA A VARIAÇÃO DE ±3%), EM FORMATO DE GEOMETRIA ELÍPTICA OU SEMI-ELÍPTICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CSN COR 420, NA ESPESSURA DE 4,75 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA DE ARCO ELÉTRICO TIPO MIG, COM DUPLA COSTURA.VIGENTE do PBT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO ANEXAS AO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UND	03		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.3. A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, com atribuições específicas.

3.4. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### **3.5. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

3.5.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da REQUISIÇÃO DO CONTRATANTE, podendo ser em remessa **PARCELADA**.

3.5.2 O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

3.5.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

### **3.6. DO LOCAL**

3.6.1 As viaturas deverão ser entregues, em horário comercial, previamente agendado, de segunda a sexta-feira, no local abaixo especificado:

3.6.1.1 Coordenadoria de Logística e Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.

### **3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.7.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4.2.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.3 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

4.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.2.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.9. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4.10. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

4.10.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O(s) recurso(s) para pagamento da presente contratação será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A ser informada.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

- a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.
- b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou
- c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

6.3.1. A retenção efetuada com base no item 6.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 6.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

6.7. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

6.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

6.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

6.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3% (três por cento) do valor vigente contratado.

6.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

6.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.7. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.9. Deverá se responsabilizar integralmente por quaisquer incorreções e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega no endereço indicado pelo CONTRATANTE;

7.10. Dar garantia para o objeto licitado de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Comissão, mediante a expedição do termo circunstanciado e recibo apostado na nota fiscal (1ª e 2ª via).

7.11. Responsabilizar-se pela assistência técnica do objeto e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa, conforme declarado na proposta apresentada.

7.12. Fornecer juntamente com a entrega do objeto toda a sua documentação técnica e sua respectiva garantia.

7.13. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem da fabricação do mesmo até sua entrega no local de destino.

7.14. Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE.

7.15. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento teórico e prático, de condução, operação completa do implemento e manutenção de primeiro escalão da viatura para no mínimo 04 (quatro) militares do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, em até 01 (um) mês após a entrega final do veículo ora licitado, na Região Metropolitana de Cuiabá, conforme demanda.

7.15.1. Considera-se como manutenção de 1º escalão ou manutenção de operação:

a) Condução cuidadosa da viatura;

b) Verificação constante dos instrumentos e indicadores da viatura;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- c) Inspeção constante da viatura, recorrendo à oficina quando qualquer irregularidade for constatada;
- d) Verificação dos níveis de óleo e água, inclusive da bateria, completando-os se necessário;
- e) Calibragem de pneus;
- f) Reapertos gerais que não impliquem em regulagens;
- g) Reabastecimento de viatura.

7.16. A CONTRATADA deverá fornecer uma cópia via digital para o CBM-MT do projeto da viatura conforme esta especificação para aprovação da construção do protótipo, 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, sobre a distribuição de materiais e adequação das mangueiras em “zig-zag com pré-conexão de mangueiras, esguicho e divisor. O projeto deverá possuir:

- a) Desenho dimensional da viatura com todas as vistas;
- b) Desenho com layout da distribuição dos materiais e equipamentos;
- c) Desenho com esquema elétrico da viatura completa;
- d) Planilha de cálculo de distribuição de peso;
- e) desenho da estrutura com vistas superior, frontal e lateral, quadro do chassi com detalhes de amortecedor;
- f) Localização e posição da tomada de ar;
- g) Outros que constar na especificação.

7.17. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de possuir engenheiro mecânico, devidamente credenciado junto à órgão competente, detentor de ART - de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes (caminhão adaptado para finalidade de utilização para Corpo de Bombeiros) devidamente registrado no referido conselho;

7.18. A CONTRATADA deverá apresentar desenho dimensional da viatura, com as vistas da lateral, traseira, parte frontal e vista superior.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.

8.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**9.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

9.1.1. **Recebimento provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

9.1.2 **Recebimento definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.2 DA ACEITAÇÃO DOS BENS**

9.2.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.2.3 O frete e demais despesas deverão estar inclusos no valor da proposta apresentada na licitação, devendo a empresa CONTRATADA entregá-los no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

9.2.4 Os veículos deverão ser entregues novos (permitido apenas a quilometragem de teste). A entrega deverá ser realizada pela CONTRATADA ou por seus representantes devidamente autorizados.

9.2.5 Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados em nome da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com a apresentação da documentação de regularização junto ao DETRAN-MT e demais regularizações e documentos pertinentes ao objeto e sua especificidade, atentando-se as exigências legais.

9.2.6 A CONTRATADA deverá entregar juntamente com os veículos, o Certificado de Garantia do Fabricante, manual de instrução/funcionamento e prospectos referente à utilização e manutenção dos objetos, além de informações referentes à composição do produto e materiais utilizados, dentre outros dados julgados úteis, referente ao(s) item(ns) ofertado(s) escritos em língua portuguesa (BRASIL), se for o caso.

9.2.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação prévia do fornecedor com suas respectivas justificativas e consequente aceite do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

10.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia do veículo, como conjunto completo, e seus respectivos implementos pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, com quilometragem livre, a contar do recebimento definitivo dos mesmos. Incluindo todas as revisões obrigatórias exigidas para o veículo e previstas em manual, equipamentos eletroeletrônicos e demais acessórios instalados. Deve ser entendido por conjunto completo: chassi, encarroçamento e todos os seus componentes.

10.2. A garantia deve contemplar o fornecimento de peças com objetivo de substituir peças com desgaste natural e materiais de consumo como filtros, óleos, cabos, relés, sensores, lâmpadas, fios, aditivos, lubrificantes e todos os componentes que precisem ser trocados no período descrito.

10.3. A empresa vencedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição do veículo, pelo prazo equivalente a 8 (oito) anos, para garantir a compra caso haja futuras manutenções.

10.4. Durante o período de garantia do objeto, este deverá estar abrigado contra vícios, ou seja, mantendo o perfeito e integral funcionamento, sendo substituído, integralmente, se for o caso;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.5. Deverá apresentar documentação original na entrega do veículo informando no mínimo das garantias abaixo descritas relativa a garantia geral incluindo a manutenção prevista em manual com reposição de peças, garantia específicas e os prazos contados a partir da data de recebimento definitiva do objeto, pelo qual obriga-se independentemente ser ou não ser fabricante do produto a efetuar a qualquer tempo substituições ou reparações nos veículos, objetos desta licitação, e equipamento em virtude de quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção e montagem) ou de concepção (projeto, design), e chassi a ser utilizado na montagem do veículo, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela administração, na seguinte conformidade:

10.5.1. Garantia geral para o veículo sem prejuízo a garantia oferecida para o fabricante, como conjunto completo deve ser no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses sem limites de quilometragem, incluindo todas as revisões obrigatórias exigidas para o veículo e prevista no manual do veículo;

10.5.1.1. Durante o período de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e necessárias para a manutenção garantia determinada pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças/lubrificantes e mão de obra necessária a execução do serviço) suportadas exclusivamente pela empresa CONTRATADA.

10.5.2. Deverão possuir garantia a superestrutura (tanque de água) de no mínimo 20 (vinte) anos material confeccionado em aço carbono, contados a partir do recebimento definitivo.

10.5.3. Deverão os demais equipamentos que compõem o encarroçamento 24 (vinte e quatro) meses de garantia.

10.6. Os veículos e demais itens deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

10.7. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

10.8. Durante o período geral de garantia, deverá ser realizada a ASSISTÊNCIA TÉCNICA devida aos veículos e respectivas adaptações, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, prestada em rede própria ou credenciada, composta por oficinas especializadas, credenciadas pela CONTRATADA para tal finalidade.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.9. A CONTRATADA deverá manter rede de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, no Estado do Mato Grosso, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção dos veículos e adaptações. Caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede da Unidade detentora do veículo, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

10.10. Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

10.11. Durante o período de garantia, a CONTRATADA estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a detecção do problema pelo profissional especialista.

10.12. Será exigida a presença de um profissional especialista e conhecedor do veículo e implemento em no máximo 03 (três) dias úteis para levantamento do possível problema, contados a partir da comunicação do defeito à empresa indicada para a prestação do serviço.

10.13. A superestrutura, incluindo o corpo de bombas, componentes e equipamentos da viatura, a exceção do chassi e seus órgãos, cuja garantia é dada pela respectiva montadora, serão garantidos pela CONTRATADA pelo prazo mínimo de 24 (vinte quatro) meses a partir da data do seu recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do chassi, contra defeitos de fabricação ou erro de projeto, sendo todos os materiais, peças, acessórios e mão-de-obra por conta da CONTRATADA. Além da super estrutura (tanque de água) confeccionada em aço carbono, ter a sua garantia de no mínimo 20 anos.

10.14. Junto à proposta técnica, deverá ser apresentado um termo de compromisso, firmado pelo licitante, em que conste a data de abertura e número da licitação em que este documento está sendo apresentado, bem como o número da proposta comercial a que está vinculado, comprometendo-se a manter a viatura em perfeitas condições de funcionamento, durante o período de garantia, executando todos os reparos ou substituição de quaisquer peças que se fizerem necessárias e que estejam cobertas por garantia, com o prazo máximo de espera de 30 dias corridos, às suas expensas, na conformidade do disposto no código de defesa do consumidor, lei 8078/90, regulamentada pelo decreto 2181/97, e que, após o período de garantia manter-se-á a disposição do usuário, para prestação de serviços remunerados de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

manutenção preventiva e corretiva, comprometendo-se a manter estoque permanente de peças de reposição em território brasileiro pelo período de vida útil da viatura fornecida.

10.15. A montadora deverá apresentar uma declaração contendo a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela execução da garantia e assistência técnica da superestrutura no Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

11.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

11.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1 Se a CONTRATADA descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do Contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor global do contrato;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor global do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Contrato e no projeto básico ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I. Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para execução dos serviços, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;
- III. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
- IV. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.4. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas no item 12.2. deste contrato.

12.5. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.9. No caso de aplicação de penalidades, o CONTRATANTE deve informar a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.10. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

12.11. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

13.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

14.1. O CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

14.2. **FISCAL DO CONTRATO:** Nome: Jaiuton Paulo De Sene - SD BM

**Função:** Auxiliar da Seção de Suprimentos e Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar.

**Matrícula:** 001.666

**CPF:** 040.586.321-78

**E-mail:** [jaiuton7sene@gmail.com](mailto:jaiuton7sene@gmail.com)

**Telefone:** (65) 99998-5326

**14.2.1. FISCAL SUBSTITUTO:** Nome: Anderson Neves Souza – 3º Sargento BM

**Função:** Auxiliar da Seção de Suprimento e Manutenção

**Telefone:** 65999272778

**CPF:** 666.918.931-15

**Matrícula:** 117128

**E-mail:** andersonevesouza@gmail.com/ smnt@cbm.mt.gov.br

14.3. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.3.1. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.5. A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato.

14.6. A fiscalização poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes no Contrato, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas.

14.7. As decisões e providências sugeridas pela CONTRATADA ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhados pela Unidade à Autoridade Superior, para a adoção das medidas convenientes.

14.8. A fiscalização deverá conferir relatórios de assistência técnica ou manutenção dos serviços executados pela CONTRATADA, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.

14.9. À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Contrato, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

15.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

15.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:**

16.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante no Decreto Estadual nº 840/2017, na Lei 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

16.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

16.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**16.2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

16.2.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição.

16.2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021/SESP-MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA e a documentação de habilitação.

16.2.3. Os documentos referidos no item 16.2 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

16.2.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

16.2.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

16.2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

### **16.3. DA NOVAÇÃO**

16.3.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importam em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **16.4. DAS ALTERAÇÕES**

16.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **16.5. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

16.5.1. O CONTRATANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, "ex vi" do disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO DO CONTRATO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. CHASSI:**

CHASSI NOVO, ANO/MODELO DO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU MAIS RECENTE, CONFORME DATA DA ENTREGA.

MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, ZERO QUILOMETRO, TURBINADO, INTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL (MOTOR ELETRÔNICO), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV E TORQUE MÍNIMO DE 950 NM. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE);O ESCAPAMENTO DE GASES DO MOTOR DEVERÁ SER VOLTADO PARA CIMA (VERTICAL) LOGO ATRÁS DA CABINE E ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO.

EIXO MOTRIZ COM TRAÇÃO TRASEIRA, TIPO 6X4, COM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA ENTRE O 1º E 2º EIXO DE 3500 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23.000 KG.

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, OU DIREÇÃO ELÉTRICA;

INDICATIVO DE MARCHA-À-RÉ DO TIPO SONORO E VISUAL, AUTOMATICAMENTE ACIONADO TODAS AS VEZES QUE FOR ENGATADA A MARCHA-À-RÉ DA VIATURA. SUA CAPACIDADE SONORA DEVERÁ ATINGIR NO MÁXIMO 87DB (DECIBÉIS);

SISTEMA DE FREIOS COM ABS, DEVE SER PNEUMÁTICO COM CIRCUITOS INDEPENDENTES. DEVERÁ POSSUIR CALIBRADOR AUTOMÁTICO DE PNEUS PARA MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DA PRESSÃO DO RODO-CALIBRADOR. SERÁ DOTADO DE PNEUS RADIAIS (SEM CÂMARA), ARO DAS RODAS EM AÇO OU ALUMÍNIO POLIDO OU ESCOVADO MEDINDO MÍNIMO 7,25" X 22,5".

OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CONTRAN (QUANDO SE APLICAR). PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIOS, VELOCÍMETRO, EIXOS, RODAS E PNEUS, SISTEMA ELÉTRICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL ORIGINAIS DO VEÍCULO;

RETROVISORES DUPLOS, FIRMEMENTE INSTALADOS, ISENTOS DE VIBRAÇÃO, COM SISTEMA DE ESPELHO PLANO/CONVEXO. ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR ESPELHO DE MEIO FIO, ESPELHO FRONTAL PARA MANOBRAS, ESPELHO AUXILIAR CONVEXO DO LADO DIREITO, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO OU MANUAL DE AJUSTE DOS RETROVISORES LATERAIS;  
AR CONDICIONADO COM DESEMBAÇADOR ORIGINAL DE FÁBRICA, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE TODA A CABINE;

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

A VIATURA DEVERÁ ATENDER TODOS OS REQUISITOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E SUAS RESOLUÇÕES, BEM COMO OS CINTOS DE SEGURANÇA DEVERÃO OBEDECER A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 14/98 E 48/98 OU MAIS ATUALIZADA E ATENDEREM PERFEITAMENTE A SEGURANÇA PARA SEU USO DESTINADO, PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE).

## **2. CABINE:**

CABINE SIMPLES E ORIGINAL DE SÉRIE, DE NO MÍNIMO DUAS PORTAS, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRIPULANTES (MOTORISTA E DOIS COMBATENTES), COM ASSENTOS REGULÁVEIS INDIVIDUALMENTE COM ENCOSTO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO NAS PARTES METÁLICAS E GALVANIZADA NOS PONTOS EXPOSTOS À CORROSÃO, COM APLICAÇÃO DE CAMADA DE TINTA DE PROTEÇÃO;

AS PORTAS TERÃO JANELAS E VIDROS COM ABERTURA TOTAL, ACIONADOS POR MECANISMOS ORIGINAL DO VEÍCULO, VEDAÇÃO EM GUARNIÇÃO DE BORRACHA, FECHOS, TRINCOS E DOBRADIÇAS ORIGINAIS, DE LINHA AUTOMOTIVA. PÁRA-SÓIS EM AMBOS OS LADOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO).

O BANCO, DESTINADO AO MOTORISTA, DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE DISTÂNCIA, COM RELAÇÃO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, REGULAGEM DE ALTURA E REGULAGEM DE ENCOSTO.

OS BANCOS DEVERÃO POSSUIR CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. OS BANCOS DEVERÃO SER REVESTIDOS EM TECIDO ORIGINAL DE FÁBRICA.

A CABINE DEVERÁ SER FIXADA DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES DE SEGURANÇA VIGENTES NO BRASIL. OS ACESSOS À CABINE DEVERÃO TER ESTRIBOS OU DEGRAUS COM ANTIDERRAPANTE.

O PARACHOQUE FRONTAL DEVERÁ SER EQUIPADO COM QUEBRA MATO PROTEGENDO TODO O PARA CHOQUE ATÉ A LINHA MÉDIA DA PARTE FRONTAL DA CABINE.

OS SEGUINTE INSTRUMENTOS E CONTROLES DEVEM SER INSTALADOS NA CABINA DO MOTORISTA E DEVEM SER CLARAMENTE IDENTIFICÁVEIS E VISÍVEIS PELO MOTORISTA QUANDO SENTADO.

TODOS OS CONTROLES E INTERRUPTORES QUE DEVEM SER OPERADOS PELO MOTORISTA COM A VIATURA EM MOVIMENTO DEVEM ESTAR AO ALCANCE CONVENIENTE DO MOTORISTA:

A) VELOCÍMETRO;

B) CONTAGIROS;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- C) ODÔMETRO;
- D) INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR;
- E) INDICADOR DE TEMPERATURA DO MOTOR;
- F) INDICADOR COM LUZ E SONORO DE PORTA ABERTA;
- G) INDICADOR DE PRESSÃO DO AR DO SISTEMA DE FREIO;
- H) LUZES DE DIREÇÃO (PISCA);
- I) LUZES DOS FARÓIS - INTERRUPTOR;
- J) INDICADOR DE LUZ ALTA;
- K) INSTRUMENTO MEDIDOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- L) CHAVE GERAL DE IGNIÇÃO;
- M) CONTROLE DO DESEMBAÇADOR DE PÁRA-BRISA;
- N) INTERRUPTORES DE SIRENES E LUZES DE ADVERTÊNCIA;
- O) INTERRUPTOR GERAL DA CARGA ELÉTRICA;
- P) LUZ INDICADORA DA BATERIA; E INTERRUPTOR DO LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS E LAVADOR.

**3. CARENAGENS:**

O COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO DEVERÁ SER DE ATÉ 10 M, COM ÂNGULO DE SAÍDA NA TRASEIRA DO VEÍCULO, DE NO MÍNIMO 12°;

OS PARA-LAMAS QUE ENVOLVEM O RODADO TRASEIRO DEVERÃO POSSUIR UM FORMATO DE SEMI-CÍRCULO;

NA TRASEIRA DA VIATURA DEVERÁ SER INSTALADO UM PARA-CHOQUE FIXO, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO Nº 593/16 DO CONTRAN E QUE SIRVA TAMBÉM COMO ESTRIBO. ESTE DEVERÁ SER REVESTIDO, NA PARTE DE CIMA, EM CHAPAS DE ALUMÍNIO XADREZ ANTI-DERRAPANTE COM ESPESSURA 3,7 MM, COM LARGURA DE 30 CM E COMPRIMENTO DE 2,4 METROS;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

O ACESSO AO PNEU ESTEPE DEVERÁ SER FEITO PELA TRASEIRA DA VIATURA, COM VÃO ABERTO PERMITINDO A RETIRADA DA TRAVA E DESCIDA DO PNEU ATÉ O SOLO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRAR SOB A VIATURA, DEVERÁ SER FORNECIDO 02 (DOIS) PNEUS SOBRESALENTES (ESTEPE) NA MESMA CONFIGURAÇÃO DOS PNEUS ORIGINAIS DO VEÍCULO;

O VEÍCULO TAMBÉM DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA BUZINA PARA DESLOCAMENTOS EM MARCHA À RÉ, COM SOM INTERMITENTE, SENDO ACIONADA AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE A RÉ FOR ENGATADA.

O VEÍCULO TAMBÉM DEVERÁ SER ENTREGUE COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CHAVE DE RODAS, MACACO HIDRÁULICO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA E CHAVE PARA RETIRADA DO ESTEPE DO SUPORTE DE FIXAÇÃO.

#### **GRAFISMO**

A VIATURA DEVE SER PINTADA NA COR VERMELHA ORIGINAL DO CHASSI COR PADRÃO DO CBMMT, A QUAL DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELO CBMMT, CONFORME ANEXO B.

O LAYOUT DA PINTURA E OS DETALHES DE ADESIVAÇÃO SERÃO INFORMADOS PARA A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONTRATAÇÃO DA COMPRA, CONFORME IDENTIDADE VISUAL.

A PINTURA DEVE OBEDECER AOS PROCEDIMENTOS E PADRÃO DE QUALIDADE DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, QUE DEVE SER DETALHADAMENTE DESCRITO NA PROPOSTA TÉCNICA, COM INDICAÇÃO ESPECÍFICA DAS NORMAS OBSERVADAS PELO ENCARROÇADOR.

#### **4. SISTEMA ELÉTRICO:**

O VEÍCULO DEVERÁ TER SEU ALTERNADOR COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO TRANSFORMADO, NO MÍNIMO 70 AH.

DEVERÁ POSSUIR UMA CHAVE PARA ATIVAÇÃO MANUAL DAS BATERIAS INDEPENDENTES COM POSIÇÃO DE LIGA/DESLIGA.

#### **5. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS:**

OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EMPLACADOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AS PLACAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TODA E QUALQUER DESPESA COM O EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

#### **6. IMPLEMENTAÇÃO:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

### **6.1. TANQUE DE ÁGUA**

TANQUE DE ÁGUA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8.000 LITROS COM FORMATO DE GEOMETRIA ELÍPTICA OU SEMI-ELÍPTICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CSN COR 420, NA ESPESSURA DE 4,75 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA DE ARCO ELÉTRICO TIPO MIG, COM DUPLA COSTURA.

DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO APÓS A CABINE, SOBRE O EIXO TRASEIRO.

O TANQUE DEVERÁ SER COMPARTIMENTADO POR MEIO DE QUEBRA-ONDAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS, COM ESPESSURA ADEQUADA AO FORMATO DO TANQUE, APARAFUSADOS E CONSTRUÍDOS SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 14096 E EN-1846.

DEVERÁ SER FEITA UMA CAIXA ANTI-VÓRTICE NO MESMO MATERIAL QUE O TANQUE, NO FUNDO DO TANQUE, PROVIDA DE DRENO PARA ESAZIAMENTO DO TANQUE POR MEIO DE JUNTA ROSQUEÁVEL, VÁLVULA DE 2½” EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LIMPEZA E DRENAGEM DO TANQUE.

O BOCAL DE ENCHIMENTO PRINCIPAL DO TANQUE DEVERÁ SER CIRCULAR, COM DIMENSÃO SUFICIENTE QUE PERMITA ABASTECER O TANQUE POR GRAVIDADE COM UMA MANGUEIRA OU MANGOTE (DE ATÉ 06 POLEGADAS DE DIÂMETRO).

DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM 02 (DUAS) TOMADAS COM JUNTA STORZ DE 2 ½” (63,5 MM) DE DIÂMETRO PARA ABASTECIMENTO POR HIDRANTE, SENDO UMA NO PONTO SUPERIOR E OUTRA NA ALTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO COM VÁLVULA 2 ½” EM AÇO INOX, DE MODO QUE AMBAS PERMITAM ABASTECIMENTO SIMULTÂNEO. AS TOMADAS DEVERÃO ESTAR DOTADAS DE VÁLVULA DE RETENÇÃO CASO SEJA NECESSÁRIO, TAMPAS, FILTROS E CORRENTES DE FIXAÇÃO DAS TAMPAS. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE DRENAGEM E ALÍVIO DE PRESSÃO.

DEVERÁ POSSUIR DUAS (02) BOCAS EXPULSORAS DE 4”, TIPO FIO DE ROSCA, TUBULAÇÃO NA COR AZUL, ACIONADAS POR GRAVIDADE, COM REGISTRO MANUAL DE ALAVANCA; SENDO DUAS NA PARTE INTERMEDIÁRIA DO SEMI-EIXO, UMA DE CADA LADO; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O CAMINHÃO ADAPTADORES DE 4” PARA 5” COM ROSCAS COMPATÍVEIS AOS ABT’S QUE O CBM POSSUI, PARA QUE OS MESMOS POSSAM SE COMUNICAR EM OPERAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO.

DEVERÁ SER INSTALADA NO TANQUE, NA PARTE SUPERIOR, UMA TAMPA DO MESMO MATERIAL QUE O TANQUE QUE POSSIBILITE O ACESSO EM TODAS AS COMPARTIMENTAÇÕES DO TANQUE E CONTE COM VEDAÇÃO HERMÉTICA DO TIPO REMOVÍVEL PARA INSPEÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO. A TAMPA DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 450 MM E GRADE INTERNA EM AÇO INOX. OS QUEBRA-ONDAS TERÃO TAMPAS DESMONTÁVEIS DO



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

MESMO MATERIAL QUE OS QUEBRA-ONDAS PARA PERMITIR O ACESO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO A TODOS OS COMPARTIMENTOS DO TANQUE.

DEVERÁ POSSUIR LADRÃO DE ÁGUA DO TANQUE. ESTE DISPOSITIVO DEVERÁ DRENAR O EXCESSO DE ÁGUA PARA BAIXO DO QUADRO PRINCIPAL DO CHASSI, EVITANDO QUE A ÁGUA SE ACUMULE EM CIMA DO QUADRO PRINCIPAL. A ÁGUA DEVERÁ SER CANALIZADA PARA TRÁS DAS RODAS TRASEIRAS. O LADRÃO DEVERA PERMITIR A ENTRADA E SAÍDA DE AR NO INTERIOR DO TANQUE.

O TANQUE DEVERÁ SER PROJETADO COM SISTEMA QUE EVITE DANOS CAUSADOS PELO ENCHIMENTO POR FONTE EXTERNA A ALTA PRESSÃO E VOLUME.

O INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA DO TANQUE DEVERÁ SER ELÉTRICO E INDICAR O NÍVEL DE ÁGUA EXISTENTE EM TEMPO REAL. DEVERÁ POSSUIR LEDS DE ALTO BRILHO, AMPLO ÂNGULO DE VISÃO MESMO SOB LUZ DO SOL. O INDICADOR DEVERÁ TER UM ALARME VISUAL PARA BAIXO NÍVEL (APROX. ¼ DO VOLUME).

DEVERÁ SER INSTALADO UM SINAL ACÚSTICO (ALARME) COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O NÍVEL DE ÁGUA ESTIVER POR EMBAIXO DO 25%. ESSE DISPOSITIVO PODERÁ SER DESLIGADO MANUALMENTE.

O TANQUE DEVERÁ POSSUIR APLICAÇÃO DE PINTURA EXTERNA COM PROCEDIMENTOS DE LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE PRIMER SINTÉTICO-ÓXIDO E APLICAÇÃO DE PINTURA PU DE ACABAMENTO, NA COR VERMELHA PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS.

O CONJUNTO DE FIXAÇÃO DEVERÁ GARANTIR PLENA SEGURANÇA CONTRA DESLOCAMENTOS DE CARGA, AO MESMO TEMPO EM QUE ABSORVA E NÃO TRANSFIRA PARA O TANQUE AS TORÇÕES E FLEXÕES DO CHASSI;

O TANQUE TERÁ NA SUA PARTE SUPERIOR DISPOSITIVOS QUE PERMITEM O SEU IÇAMENTO;

A TOMADA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DA BOMBA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA SAÍDA DOTADA DE UMA TELA DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPAZ DE IMPEDIR A PASSAGEM DE DETRITOS E PARTÍCULAS MAIORES PARA A BOMBA;

O TANQUE POSSUIRÁ OS SEGUINTE PONTOS DE ABASTECIMENTO: UMA TORRE SOBRE O TETO PARA ABASTECIMENTO POR GRAVIDADE - ESTA TORRE TERÁ UMA ÁREA MÍNIMA DE 500 MM DE DIÂMETRO , PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE MANGOTES DE ATÉ 6” DE DIÂMETRO; DUAS CONEXÕES STORZ DE 2 ½” DE DIÂMETRO PARA ABASTECIMENTO POR HIDRANTE QUE DEVERÁ SER LOCALIZADA SOBRE O TANQUE NA TRASEIRA E POR EMBAIXO DO TANQUE, NA TRASEIRA TAMBÉM; E UMA TUBULAÇÃO PARA ABASTECIMENTO PELA BOMBA DE ÁGUA DO VEÍCULO, EM CADA LADO DA VIATURA;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

SOBRE O TANQUE NO CONVÉS DO VEÍCULO DEVERÁ SER INSTALADO UM OLHALEM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE 1,20M DE ALTURA QUE SERVIRÁ PARA ANCORAGEM DO USUÁRIO/OPERADOR, QUANTO O MESMO EVENTUALMENTE TRANSITAR E/OU CIRCULAR NESTE LOCAL;

NO TETO DO TANQUE, NAS REGIÕES SUJEITAS AO TRÂNSITO DE PESSOAS, DEVERÁ SER INSTALADA UMA PASSARELA ANTI- DERRAPANTE EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 3MM (1/8) COM LARGURA DE 800 MM a 1000 MM EM TODA EXTENSÃO DO TANQUE, ESCADA DE ACESSO Á PASSARELA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 2MM E DEGRAUS DE CHAPA DE AÇO ANTI DERRAPANTE SAE 1020 3MM (1/8), GUARDA CORPO TUBULAR CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE ESPESSURA E 1,20M DE ALTURA E ENTRE A BASE DO GUARDA CORPO E A PRIMEIRA BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL, DEVERÁ SER INSTALADO EM AMBOS OS LADOS UMA CHAPA PERFURADA EM AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE ESPESSURA E 400 MM DE ALTURA, POR TODO O COMPRIMENTO LATERAL DO GUARDA CORPO.

OS REVESTIMENTOS INTERNOS (TANQUE D'ÁGUA E ENCANAMENTOS) DEVERÃO RECEBER DUAS DEMÃOS DE EPÓXI AMINA NA COR BRANCO TOTALIZANDO 180 MICRONS DE ESPESSURA FINAL. OS REVESTIMENTOS EXTERNOS (TANQUE, ENCANAMENTOS, CARROÇARIA E CARENAGENS) DEVERÃO RECEBER UMA DEMÃO DE PRIMER EPÓXI COM ESPESSURA DE 40 MICRONS.

## **6.2. BOMBA DE INCÊNDIO:**

DEVE SER DO TIPO CENTRÍFUGA, NOS PADRÕES DE CONSTRUÇÃO E DESEMPENHO DA NORMA NFPA 1901 EM SUA ÚLTIMA EDIÇÃO, COM VAZÃO NOMINAL MÍNIMA DE 925 LPM (250 GPM) A 10,5 KG/CM<sup>2</sup> (150 PSI), ROTOR EM INOX, CORPO DA BOMBA EM FERRO FUNDIDO NODULAR; EIXO PROPULSOR EM AÇO CROMO-NÍQUEL, REVESTIDO COM CROMO DURO; DIFUSOR EM FERRO FUNDIDO MODULAR, ROLAMENTOS DUPLOS DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE E TOTALMENTE ISOLADOS DA ÁGUA POR MEIO DE RETENORES ADEQUADOS E COM VEDAÇÃO POR MEIO DE SELO MECÂNICO. COM ACIONAMENTO VIA TOMADA DE FORÇA DO VEÍCULO (PTO). O ENGATE DEVERÁ SER POR SISTEMA ELÉTRICO OU PNEUMÁTICO, COMANDADO DA CABINA PELO MOTORISTA, DEVENDO POSSUIR SINALIZAÇÃO POR LÂMPADA PILOTO NO PAINEL DE ACIONAMENTO COM A INDICAÇÃO “BOMBA ENGATADA”. A BOMBA DEVERÁ SER LOCALIZADA SOBRE O CHASSI, ENTRE A CABINA E O TANQUE D'ÁGUA (MEIO DA NAVE – MIDLESHIP), SEM INTERFERIR NAS LONGARINAS, DISPONDO DE ANÉIS DE DESGASTE EM BRONZE, FACILMENTE SUBSTITUÍVEIS.

O CORPO DA BOMBA E A CARÇAÇA DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS COM FERRO FUNDIDO MODULAR CONFORME SAE E 4512. O ROTOR DEVERÁ SER FABRICADO EM BRONZE. O EIXO DA BOMBA É FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. A VEDAÇÃO DO EIXO DA BOMBA É FEITA ATRAVÉS DE SELO MECÂNICO.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

NA PARTE INFERIOR DO CORPO DA BOMBA É INSTALADA UMA VÁLVULA DE ½”, PARA DRENO. AS ENGRELAGENS SÃO TRATADAS TERMICAMENTE E ENDURECIDAS SUPERFICIALMENTE ATÉ UMA DUREZA DE 55 A 63 HRC PARA RESISTIREM AOS ESFORÇOS GERADOS.

OS EIXOS DE ENTRADA E SAÍDA DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA, LIGADOS AO EIXO CARDÃ DO VEÍCULO SÃO APOIADOS EM MANCAIS COM DUPLO ROLAMENTO. OS FLANGES DE LIGAÇÃO AOS EIXOS CARDÃS SÃO ENCAIXADAS SOBRE OS EIXOS DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE ESTRIAS COM NO MÍNIMO 5 CM DE COMPRIMENTO. AS VEDAÇÕES DOS EIXOS SÃO RESISTENTES PARA TEMPERATURAS DE TRABALHO DE ATÉ 120°C E A CAIXA DE TRANSFERÊNCIA É DOTADA DE SISTEMA DE TROCADOR DE CALOR, COM SERPENTINA DE COBRE, PARA REFRIGERAR O SEU ÓLEO LUBRIFICANTE. NO FUNDO DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA TEM UM BUJÃO MAGNÉTICO PARA A COLETA DE PARTÍCULAS METÁLICAS GERADAS PELO DESGASTE NATURAL DOS COMPONENTES, COM DIÂMETRO DE ¾”. A CAIXA É EQUIPADA TAMBÉM COM UM RESPIRO E UM DISPOSITIVO PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO ÓLEO. É INSTALADA UMA LÂMPADA PILOTO DE COR VERDE NO PAINEL DO MOTORISTA, E OUTRA NO PAINEL DE COMANDO, QUE SINALIZA QUANDO A BOMBA ESTA ENGATADA;

**A CAIXA DE TRANSMISSÃO DEVERÁ DISPOR DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS:**

- A) SERPENTINA DE REFRIGERAÇÃO PELA RECIRCULAÇÃO DA ÁGUA DA BOMBA;
- B) VERIFICADOR DO NÍVEL DE ÓLEO DA CAIXA COM BUJÃO E VARETA GRADUADA;
- C) RESPIRO DE GASES AMBIENTE DA CAIXA EM LATÃO;
- D) DRENO INFERIOR COM BUJÃO MAGNÉTICO.

TUDO O CONJUNTO BOMBA-CAIXA DE TRANSFERÊNCIA E CARDANS DEVERÃO SER BALANCEADOS DE FORMA A NÃO POSSUIR VIBRAÇÕES EXCESSIVAS NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS VIBRAÇÕES NOS CARDANS DE MODO A COMPROMETER O ACOPLAMENTO DESTES À CAIXA DE TRANSFERÊNCIA;

**CARRETEL DE RETRAÇÃO MANUAL:**

DEVERÁ POSSUIR ENTRE A CABINA E O TANQUE D’ÁGUA (MEIO DA NAVE – MIDLESHIP), UM CARRETEL DE RETRAÇÃO MANUAL (MANGOTINHO) DE NO MÍNIMO 30 METROS, COM ESGUICHO REGULÁVEL PLENO OU NEBLINA PARA PEQUENAS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

**7. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:**

A TUBULAÇÃO DA BOMBA DEVERÁ POSSUIR DUAS ENTRADAS DE 2 ½” DE DIÂMETRO, COM ROSCA NSFHT 60 GRAUS, 4 FIOS/POL., PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, UMA DE CADA LADO,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

COM TAMPA CROMADA DE MUNHÕES LONGOS E GRADE DE PROTEÇÃO. DUAS ADMISSÕES AUXILIARES DE 2 ½” DE DIÂMETRO, UMA DE CADA LADO, COM VÁLVULA DE ESFERA, CONEXÃO STORZ COM GRADE DE PROTEÇÃO E TAMPÃO;

DEVERÁ POSSUIR DUAS SAÍDAS DE PRESSÃO UMA DE 1 ½” E A OUTRA DE 2 ½” DE DIÂMETRO, UMA EM CADA LADO COM DOIS ADAPTADORRES PARA 2 ½”. CADA SAÍDA DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE ESFERA DE ACIONAMENTO MANUAL, ¼ DE VOLTA, E UMA CONEXÃO STORZ, COM TAMPA;

AS CONEXÕES DE ENTRADA E DE SAÍDA DEVEM SER POSICIONADAS COM UM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO PARA BAIXO DE 30° APROXIMADAMENTE, PARA EVITAR A “QUEBRA” DAS MANGUEIRAS, SEMPRE QUE NÃO CONFLITAREM COM OS COMPONENTES DO CHASSI, TAL COMO O TANQUE DE COMBUSTÍVEL. TODAS AS CONEXÕES DO TIPO STORZ (ADAPTADORES E TAMPAS) DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO. TODAS AS TAMPAS DEVERÃO SER PRESAS ATRAVÉS DE UM CABO DE AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO.

A TUBULAÇÃO QUE LIGA O TANQUE DE ÁGUA COM A BOMBA DEVERÁ SER DE 4” DE DIÂMETRO E POSSUIR UMA VÁLVULA TIPO ESFERA DE MESMO DIÂMETRO. O SEU ACIONAMENTO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, LOCALIZADO NO PAINEL DE COMANDO;

DEVE POSSUIR UMA CANALIZAÇÃO PARA ENCHIMENTO DO TANQUE DE ÁGUA A PARTIR DA BOMBA, COM DIÂMETRO DE 2 ½”. ESTA TUBULAÇÃO DEVERÁ POSSUIR UMA VÁLVULA DE ESFERA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO LOCALIZADO NO PAINEL DE COMANDO;

AS TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO DEVERÃO SER FABRICADAS COM TUBOS SCHEDULE 40. AS CONEXÕES DEVEM SEGUIR O PADRÃO ANSI-B 16-9 E OS FLANGES O PADRÃO ANSI-B 19-5. TODAS AS VÁLVULAS DE ESFERA DE 2 ½” DEVERÃO SEGUIR AOS PADRÕES QUANTO AO ACIONAMENTO MANUAL, MONTAGEM TRIPARTIDA, CORPO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A351, VEDAÇÃO DE TEFLON, CLASSE DE PRESSÃO ANSI 150.

TODAS AS SUPERFÍCIES DE AÇO DEVERÃO SER SUBMETIDAS À JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL QUASE BRANCO PADRÃO VISUAL SA 2.½”.

AS SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO DEVERÃO SER SUBMETIDAS A PROCESSO DE LIMPEZA QUÍMICA.

TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO COMPOSTO DE UMA DEMÃO DE TINTA PU (POLIURETANO ALIFÁTICO) COM ESPESSURA FINAL DE 75 MICRONS NA COR VERMELHO BARI PADRÃO BOMBEIRO.

TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS, APÓS A LIMPEZA QUÍMICA OU JATEAMENTO ABRASIVO E APLICAÇÃO DE PRIMER ADEQUADO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE CORRIGIDAS ATÉ ALCANÇAR ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA ANTES DA PINTURA FINAL OU DE ACABAMENTO.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

TODOS OS COMPONENTES CROMADOS DEVERÃO SER FEITOS NO PADRÃO DE ACABAMENTO CROMO-BRILHO COM PELÍCULA E PROCESSO ADEQUADO PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES E QUALQUER AMBIENTE DE MAREZIA.

**8. CANHÃO MONITOR DE TETO:**

NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO TANQUE, HAVERÁ UM CANHÃO MONITOR DE ACIONAMENTO E OPERAÇÃO MANUAL, COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 250 GPM.

O CANHÃO ESTARÁ POSICIONADO NO CONVÉS DA VIATURA, EXATAMENTE ACIMA DA CASA DE BOMBA.

O ACIONAMENTO DO CANHÃO SE DARÁ POR UMA VÁLVULA DE ESFERA DE 2 ½", DE ACIONAMENTO MANUAL, FIXADA IMEDIATAMENTE ABAIXO DO CANHÃO MONITOR.

CANHÃO MONITOR PARA COMBATE A INCÊNDIO COM GIRO VERTICAL DE (-)60º ATÉ 90º E HORIZONTAL DE 360º COM ESGUICHO REGULÁVEL FDG HOG, JATO PLENO OU NEBLINA DE 2 1/2 COM ABERTURA DE ATÉ 150º.

CANHÃO MONITOR COM REGULAGEM DE ASPERSÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM GUARDA CORPO QUE PROTEJA CONTRA IMPACTOS EM CHAPA PERFURADA EM AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE ESPESSURA E 400 MM DE ALTURA EM TODA CIRCUNFERÊNCIA INFERIOR DO GUARDA CORPO, NA CIRCUNFERÊNCIA SUPERIOR DO GUARDA CORPO DEVERÁ SER INSTALADO EM CHAPA EM AÇO SAE 1020 DE 2 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE ALTURA.

**9. BARRA ESPARGIDORA FRONTAL:**

A VIATURA DEVERÁ POSSUIR BARRA ESPARGIDORA FRONTAL QUE PERMITA PULVERIZAR ÁGUA AO SOLO, PELA FRENTE DA VIATURA, PARA PREVENIR QUE O CALOR EXCESSIVO OU AS CHAMAS, DANIFIQUEM A VIATURA E OS PNEUS, ASSIM COMO OFEREÇA CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO PARA OS BOMBEIROS. A QUANTIDADE DE BICOS ASPERORES SERÁ DEFINIDA EM PROJETO.

O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DEVERÁ SER ATRAVÉS DA BOMBA DA VIATURA, SEMPRE QUE ESTEJA EM CONDIÇÕES DE PROPORCIONAR AS CONDIÇÕES MÍNIMAS CONSIDERADAS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO.

O DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DEVERÁ SER UM ÚNICO BOTÃO TIPO COGUMELO, IDENTIFICADO, DA COR AMARELA E DEVE SER DE ÚNICA AÇÃO. ESTE BOTÃO DEVERÁ SE



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ENCONTRAR SOBRE UM FUNDO AMARELO E SER ACESSÍVEL TANTO PARA O MOTORISTA COMO PARA O ACOMPANHANTE.

**10. QUADRO AUXILIAR:**

A VIATURA RECEBERÁ UM QUADRO-AUXILIAR CONFECCIONADO EM PERFIL DE AÇO CARBONO TIPO VIGA "U", PARA ABSORVER MOVIMENTOS DE TORÇÃO E FLEXÃO, COM PERFEITA ADEQUAÇÃO DA SUPERESTRUTURA AO CHASSI, EVITANDO-SE A TRANSFERÊNCIA DE ESFORÇOS GERADOS POR ELE AO EQUIPAMENTO DE MANEIRA INCORRETA OU VICE-VERSA. SERÁ TOTALMENTE SOLDADO ATRAVÉS DO PROCESSO ELÉTRICO TIPO MIG.

O QUADRO-AUXILIAR TERÁ FIXAÇÃO ELÁSTICA, PARAFUSADA SOBRE COXINS DE BORRACHA AO CHASSI, COM TALAS PARAFUSADAS E DE GRAMPOS DO TIPO 8.8 SEXTAVADO, MA 20 X 180, COM PORCA CLASSE 10 MA 20, CONJUGADOS COM MOLAS DO TIPO AR 6.0 X 40.3 X 140 X 13 FV 2886, PERFAZENDO COM ESTA A PERMISSÃO DE MOVIMENTOS OSCILATÓRIOS VERTICAIS AO CONJUNTO, DEIXANDO SUA FLEXIBILIDADE DENTRO DE PARÂMETROS, NOS QUAIS TRINCAS E RACHADURAS NÃO ACONTEÇAM DEVIDO A DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DO CONJUNTO.

A CONSTRUÇÃO OBEDECERÁ ÀS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO CHASSI. APÓS MONTAGEM, SOLDA E JATEAMENTO COM GRANALHA DE AÇO ATÉ O GRAU SA3, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM O ASPECTO DE METAL BRANCO, O QUADRO AUXILIAR SERÁ PINTADO COM FUNDO TIPO PRÍMER EPÓXI DE FERRO E DUAS DEMÃOS DE TINTA, COR PRETA, ESMALTE POLIURETANO CATALISADO.

O QUADRO AUXILIAR DEVERÁ SER FIXADO AO CHASSI ATRAVÉS DE FIXAÇÕES RÍGIDAS SEMIRRÍGIDAS E FLEXÍVEIS, DISTRIBUÍDAS SEGUNDO AS NECESSIDADES DE TORÇÃO; SUA CONSTRUÇÃO E ASSENTAMENTO DEVERÃO OBEDECER A ORIENTAÇÃO E DIRETRIZES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO CHASSI.

APÓS CONFECCIONADA A ESTRUTURA DO QUADRO AUXILIAR ESTE DEVERÁ SER LIMPO, PROPORCIONANDO COM ISTO UMA SUPERFÍCIE IDEAL PARA ANCORAGEM PERFEITA DOS PROCESSOS DE PINTURA; APÓS A MONTAGEM E JATEAMENTO O QUADRO AUXILIAR DEVERÁ SOFRER LIMPEZA TOTAL, APLICAÇÃO DE FUNDO TIPO PRIMER EPÓXI OXIDO DE FERRO E DUAS DEMÃOS DE TINTA COR PRETA ESMALTE POLIURETANO CATALISADO.

TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO TUBULAR DE APLICAÇÃO ESTRUTURAL QUE ATENDE A NBR: 14229 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, DE APLICAÇÃO ESTRUTURAL CONFORME NORMA NACIONAL VIGENTE;

O TETO, O PISO E AS REGIÕES PASSÍVEIS DE TRÂNSITO DEVERÃO SER REVESTIDOS COM PINTURA ANTIDERRAPANTE, ATENDENDO A NORMA DIN 51130 (R).

**11. PAINEL DE COMANDO:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

DEVERÁ SER INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DA VIATURA, PREFERENCIALMENTE ENTRE A CABINE E O TANGUE DE ÁGUA UM PAINEL DE CONTROLE E OPERAÇÃO DA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO; SENDO QUE ESTE DEVERÁ TER 01 (UM) QUADRO PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DO PAINÉL DE COMANDO.

NO PAINEL DE COMANDO DEVERÁ SER INSTALADO COM OS SEGUINTE COMANDOS E INSTRUMENTOS:

- A) ACELERADOR ELÉTRICO PARA CONTROLE DA ROTAÇÃO DO MOTOR;
- B) ACIONAMENTO DAS VÁLVULAS TANQUE/BOMBA E BOMBA/TANQUE;
- C) ACIONAMENTO DA ESCORVA;
- D) INTERRUPTOR DE LUZ DO PAINEL E INSTRUMENTOS;
- E) INTERRUPTOR DOS FAROLETES TRASEIROS;
- F) INTERRUPTOR DAS LUZES DE GAVETA;
- G) LÂMPADAS PILOTO “GERAL LIGADA” E “BOMBA ENGATADA”;
- H) COMANDO VÁLVULA DE ALÍVIO;
- I) UM (01) VACUÔMETRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 100 MM, COM ESCALA EXTERNA DE 0 A 76 MMHG E ESCALA INTERNA DE 0 A 30 MMHG, COM CAIXA E ANEL DE AÇO INOX AISI-304, COM AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 E PRECISÃO DE 1%;
- J) UM (01) MANÔMETRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 100 MM, COM ESCALA EXTERNA DE 0 A 25 KG/CM2 E ESCALA INTERNA DE 0 A 350 PSI, COM CAIXA E ANEL DE AÇO INOX AISI-304, COM AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 E PRECISÃO DE 1%;
- K) UM (01) TACÔMETRO ELETRÔNICO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM, COM ESCALA DE 300-3500 RPM;
- L) UM (01) INDICADOR DE NÍVEL DO TANQUE DE ÁGUA, ELÉTRICO. COM LEDS DE ALTO BRILHO, AMPLO ÂNGULO DE VISÃO MESMO SOB LUZ DO SOL. O INDICADOR DEVERÁ TER UM ALARME VISUAL PARA BAIXO NÍVEL (APROX. ¼ DO VOLUME) COM INDICAÇÃO GRADUAL EM LITROS PARA NÍVEL DE ÁGUA NO TANQUE;
- M) UM (01) HORÍMETRO COM CAPACIDADE PARA INDICAÇÃO DE “0 A 99.000 H”.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

N) INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA DE PARADA TOTAL DO VEÍCULO/BOMBA

TODOS OS COMANDOS E INSTRUMENTOS SÃO AGRUPADOS E POSICIONADOS POR CONJUNTOS. O REVESTIMENTO DO PAINEL É FEITO COM ADESIVO PLOTADO QUE CONTÉM TODAS AS IDENTIFICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS E COMANDOS.

**11. PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA:**

DEVERÁ ESTAR SITUADO NA CABINE NUM CONSOLE QUE PERMITA SUA OPERAÇÃO PELO MOTORISTA OU PELO COMANDANTE DA GUARNIÇÃO. SEU ACABAMENTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITA HARMONIA COM O PADRÃO INTERIOR DA CABINA. DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE CHAVES DE CONTROLE E LUZES DE ADVERTÊNCIA: CHAVE PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO, LUZ DE INDICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO, CHAVES DE ACIONAMENTO DOS SISTEMAS LUMINOSOS, CHAVE SELETORA DAS SIRENES, CHAVES DE CONTROLE DAS LUZES DE ADVERTÊNCIA LATERAIS, CHAVE GERAL PARA ILUMINAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS LATERAIS;

**O SISTEMA DE ESCORVA DA BOMBA DEVE ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

A) DEVERÁ POSSIBILITAR O ESCORVAMENTO E ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO, PELO ARRASTE E ELIMINAÇÃO DO AR E A CONSEQÜENTE DIMINUIÇÃO DE PRESSÃO NA TUBULAÇÃO E NOS MANGOTES DE SUCCÃO NA INTENSIDADE MÍNIMA DE 53,7CM (21”) DE COLUNA DE MERCÚRIO (HG) DE VÁCUO EM UMA ALTITUDE DE ATÉ 300 METROS ACIMA DO NÍVEL DO MAR CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR14.096/98. POSSUIR CAPACIDADE PARA SUCCIONAR ÁGUA DE UMA ALTURA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) METROS ENTRE O CENTRO DA BOMBA E A LINHA D'ÁGUA, UTILIZANDO 02 MANGOTES DE 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO.

B) A ESCORVA DA BOMBA DEVERÁ SER OBTIDA ATRAVÉS DE UM SISTEMA QUE OPERE PELO PRINCÍPIO DE VENTURI, ARRASTANDO O AR DE DENTRO DAS TUBULAÇÕES DA BOMBA E CRIANDO O VÁCUO. O ARRASTE DEVE SER PROVOCADO POR ESCOAMENTO DE AR A ALTA VELOCIDADE.

C) O COMANDO DEVERÁ SER PNEUMÁTICO ATUADO PELO OPERADOR NO PAINEL DE BOMBA. DEVERÁ SER EQUIPADO AINDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIE E IMPEÇA SEU FUNCIONAMENTO INADVERTIDAMENTE. ESTE SISTEMA NÃO PODERÁ INTERFERIR NO SISTEMA DE FREIO MOTOR DO VEÍCULO.

AS VÁLVULAS DE ACIONAMENTO DEVEM ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

A) TODAS AS VÁLVULAS DO LADO OPOSTO AO PAINEL DE OPERAÇÃO TERÃO ACIONAMENTO PNEUMÁTICO POR PISTÃO, DE DUPLA AÇÃO COM ENTRADA DE AR PARA ACIONAMENTO DE 6 BAR.

B) CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO TRATADO, VEDAÇÕES EM BORRACHA NITRÍLICA (NBR), EMBOLO EM BORRACHA NITRÍLICA (NBR), ANÉIS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SUPORTES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO;

C) A VIATURA DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE AR AUXILIAR E SISTEMA LUBRIFIL PARA ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO DE TODO O CIRCUITO PNEUMÁTICO DAS VÁLVULAS E DEMAIS COMPONENTES ACRESCENTADOS;

D) DEVERÁ CONTER UMA VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO DE DESCARGA QUE PROPORCIONE UM CONTROLE SENSÍVEL DA PRESSÃO DE RECALQUE DA BOMBA PROTEGENDO OS BOMBEIROS E A PRÓPRIA BOMBA DE REPENTINAS OSCILAÇÕES DE PRESSÃO CAUSADAS POR MUDANÇAS DE FLUXO DAS EXPEDIÇÕES DA BOMBA OU UM FECHAMENTO DE UM ESGUICHO POR PARTE DA GUARNIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR UMA VARIAÇÃO DE NO MÍNIMO 75 PSI A 300 PSI PERMITINDO A AJUSTAGEM DA PRESSÃO PRÉ-ESTABELECIDADA. ESTA VÁLVULA PODERÁ SER ATIVADA OU DESATIVADA QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ POSSUIR NO PAINEL INDICAÇÕES EM CORES DISTINTAS INFORMANDO VÁLVULA ATIVADA OU DESATIVADA;

E) OS FLANGES DEVERÃO ATENDER A NORMA ANSI B.19.5 PARA PRESSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 500 PSI (35,0KG/CM<sup>2</sup>) E POSSUIR CANAIS E ASSENTOS PARA VEDAÇÕES POR ANÉIS O'RINGS;

F) OS ENCANAMENTOS DE AÇO QUE COMPÕEM A TUBULAÇÃO DEVERÃO POSSUIR TUBOS E CONEXÕES SOLDADAS EM AÇO FORJADO CONFORME PADRÃO SCHEDULE 40 E A SOLDAGEM POR ARCO ELÉTRICO COM ELETRODOS E PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS PARA ALTA PENETRAÇÃO.

CHAVE GERAL QUE INTERROMPE TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS E CARROÇARIA.

CENTRAL ELÉTRICA, CONTENDO DISJUNTORES PARA TODOS OS CIRCUITOS.

QUADRO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO;

O SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS AQUI ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS NA CENTRAL ELÉTRICA OU NA CARROCERIA, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. O SISTEMA TAMBÉM DEVE ESTAR PREPARADO PARA QUE EVENTUAIS CARGAS ELÉTRICAS SUPERIORES À SUA CAPACIDADE NÃO PROVOQUEM FALHAS NO ALTERNADOR E BATERIAS. NA CABINE DO MOTORISTA DEVERÁ SER PREVISTA UMA CHAVE GERAL DE DESCONEXÃO ELÉTRICA.

OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ADICIONAIS DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA.

TODA A FIAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DEVERÁ SER DE COBRE, ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SAE J1291, SUPORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA SEM PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO E POSSUIR ISOLAMENTO DE POLIETILENO TRANSVERSAL DE ACORDO COM A NORMA SAE J1127 E J1128. PODEM SER USADOS CABOS MULTICONDUTORES OU DE FITA DESDE QUE NÃO SEJAM DISPOSTOS SOB O CAPÔ OU SUJEITOS AS ALTAS TEMPERATURAS DO MOTOR.

A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÃO COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA DISPOSTAS EM CONDUÍTES OU EM TEARES DE ALTA TEMPERATURA (ATÉ 150º C). ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODA A FIAÇÃO INSTALADA NA VIATURA DEVE SER INACESSÍVEL, BLINDADA E INSTALADA EM LOCAL PROTEGIDO.

TODOS OS CONDUÍTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO POR LAÇOS DE METAL ISOLADOS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS.

TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA SAE 1292.

TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO.

O CONJUNTO DE FIAÇÃO, INCLUINDO TERRA, DISPOSITIVOS, CHAVES, SAÍDAS, DISJUNTORES, ETC DEVE TER CAPACIDADE SUPERIOR À CARGA EXIGIDA PELO SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO.

TODOS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE QUE ATENDAM À NORMA SAE J553 (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS DE REARMAÇÃO, OU SAE J553 (DISJUNTORES MANUAIS DE REARMAÇÃO), E DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS NA CENTRAL ELÉTRICA. DEVERÁ SER PREVISTO UM DISJUNTOR DE 15ª ADICIONAL PARA USO FUTURO. TODOS OS DISJUNTORES DEVEM FIRMEMENTE INSTALADOS, DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO.

TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CHAVES, CONECTORES, DISJUNTORES, LÂMPADAS E INDICADORES E BATERIAS DEVEM SER MARCADOS COM UM NÚMERO OU LETRA DE FÁCIL LEITURA E IDENTIFICAÇÃO. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS OPCIONAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO.

## **12. ILUMINAÇÃO:**

O VEÍCULO POSSUI TODOS OS DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO SOLICITADOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. NA TRASEIRA POSSUI DOIS CONJUNTOS DE SINALEIRAS COM AS INDICAÇÕES DE FREIO, LANTERNA, SETA DIRECIONAL, LUZ DE RÉ, ILUMINAÇÃO PARA A PLACA E MAIS TRÊS SINALEIRAS EM CADA LATERAL.

TODOS OS COMPARTIMENTOS, PAINEL DE COMANDO, ARMÁRIOS E BAÚS AO SEREM ABERTOS, DEVERÃO SER ILUMINADOS POR UMA OU MAIS BARRAS COM LÂMPADAS TIPO LEDS ALTO BRILHO, EMBUTIDAS E PROTEGIDAS, DE FORMA A EVITAR DANIFICAÇÃO E PROPICIAR UMA ILUMINAÇÃO SUFICIENTE E ADEQUADA.

DEVERÁ CONTER DOIS SUPORTES INSTALADOS NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR, UM DE CADA LADO, COM HOLOFOTES GIRATÓRIOS (DIRECIONAIS) DE 4” EQUIPADO COM LÂMPADA DE LED NA COR BRANCA E POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 W E 4.500 LM (LUMENS). SENDO SEU ACIONAMENTO NO PAINEL DA VIATURA E NO PAINEL DE CONTROLE.

DEVERÁ CONSTAR UM PONTO DE TOMADA DE FORÇA EM CADA LADO DA CARROCERIA DA VIATURA.

## **13. SINALIZAÇÃO VISUAL DE EMERGÊNCIA:**

SOBRE A CABINE DA VIATURA DEVERÁ SER INSTALADA UMA BARRA SINALIZADORA LUMINOSA, COM LENTE INTEIRIÇA OU EM MÓDULOS INDEPENDENTES, COMPOSTA POR LEDS DE ALTO BRILHO, (1 WATTS CADA LED), NA COR VERMELHO RUBI, EM FORMATO LINEAR, COM LENTES TIPO LUPA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.200 MM E 1.600 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

A BARRA SINALIZADORA ATENDE AOS REQUISITOS CONTIDOS NAS NORMAS SAE J 575 E SAE J 595, OU NORMA SIMILAR. SEU MÓDULO DE CONTROLE PERMITE GERAR DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PARA DESLOCAMENTO DE TRÂNSITO COM SEQUÊNCIAS DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, MONITORANDO AS CARGAS DAS BATERIAS QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DEVENDO INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR.

DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, FICHA TÉCNICA DA BARRA SINALIZADORA OFERTADA, INFORMANDO MARCA E MODELO DO MESMO.

NO CONVÉS, NA PROXIMIDADE DA ESCADA TRASEIRA, SERÃO INSTALADOS DOIS SINALIZADORES TIPO TORRE VISUAL ROTATIVO, SENDO UM DE CADA LADO, COM LENTES EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, NA COR VERMELHA RUBI, COM LÂMPADAS DE LED, CONSTITUÍDO DE MATERIAL TOTALMENTE ANTICORROSIVO COM ACIONAMENTO CONJUNTO COM O SINALIZADOR SOBRE A CABINA DO MOTORISTA.

DEVERÃO SER MONTADAS 4 (QUATRO) MINI SINALIZADORES NA COR ÂMBAR, SENDO 2 JUNTO A GRADE FRONTAL E 2 NA TRASEIRA INFERIOR DO VEÍCULO, EM FORMATO CIRCULAR (REDONDO) COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR CROMADA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINI SINALIZADOR COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 LEDS DE ALTA POTÊNCIA EM CADA. OS SINALIZADORES SERÃO CONTROLADOS POR CIRCUITOS ELÉTRICOS, DOTADOS DE MICROCONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS NÃO INFERIORES DE 90 FPM.

DEVERÃO INSTALADAS NAS LATERAIS DA VIATURA UM SISTEMA SECUNDÁRIO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ADVERTÊNCIA, COMPOSTO POR QUATRO LUMINÁRIAS NA COR VERMELHAS. SERÃO INSTALADAS EM CADA LADO: DUAS LUMINÁRIAS DE ALERTA VERMELHAS (COM LÂMPADAS TIPO LED, DE COR VERMELHA, PULSANTES). AS LUMINÁRIAS TERÃO O FORMATO RETANGULAR COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X15CM E TODAS FIXADAS FIRMEMENTE ÀS SUPERFÍCIES REFORÇADAS DO COMPARTIMENTO, NUMA ALTURA APROXIMADA DE 178 CM. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O SISTEMA DEVERÃO SER DE AÇO INOXIDÁVEL, DE ACRÍLICO OU DE OUTROS MATERIAIS RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES QUE, AO SEREM INSTALADAS NÃO PROVOQUEM A OXIDAÇÃO DESSAS OU DA CARROCERIA DA VIATURA. AS LÂMPADAS UTILIZADAS SERÃO EM LEDS DE ALTO BRILHO, SENDO QUE O SEU ACIONAMENTO SE DARÁ ATRAVÉS DE CHAVES LOCALIZADAS NO PAINEL CENTRAL DA CABINE.

EM CADA LATERAL DO VEÍCULO É INSTALADA UMA LUZ DE CENA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7" x 9", COM LÂMPADAS TIPO LED DE COR BRANCA, COM INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 10° PARA BAIXO.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

OS INTERRUPTORES DA SINALIZAÇÃO VISUAL DEVEM SER LOCALIZADOS EM UM PAINEL DA CABINA AO ALCANCE DO MOTORISTA, COM IDENTIFICAÇÃO.

**14. SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA:**

COMPOSTA DE UMA SIRENE ELETRÔNICA COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 100 (CEM) WATTS RMS E, POTÊNCIA SONORA DE 122 DB \ 126 DB; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL E DISPLAY DE SETE SEGMENTOS; FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ; MÍNIMO 4 SONS DE SIRENE (SENDO UM BITONAL, UM CONTÍNUO E DOIS INTERMITENTES); CONTROLE INTEGRADO PARA O SINALIZADOR LUMINOSO INSTALADO SOBRE A CABINA; ENTRADA AUXILIAR PARA RÁDIO TRANCEPTOR E MONITORAMENTO DE BATERIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

ADICIONALMENTE, DEVERÁ SER FORNECIDA UMA SIRENE ELETRO-PNEUMÁTICA BITONAL, COM TONS FÁ-DÓ, DOTADA DE COMPRESSOR E CORNETAS, ACIONADA POR COMPRESSOR DO PRÓPRIO VEÍCULO SEM COMPROMETER O SISTEMA DE FREIO ORIGINAL, COM DUAS CORNETAS METÁLICAS COM CAPACIDADE PARA ATINGIR 87 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA E RESISTIR AO TESTE DE DUAS HORAS DE TOQUE ALTERNADO COM VENTILAÇÃO. AS CORNETAS DEVEM SER INSTALADAS NA PARTE FRONTAL EXTERNA DO VEÍCULO. ESTA SIRENE DEVERÁ MANTER-SE EM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO POR NO MÍNIMO 30 MINUTOS.

TODOS OS CONTROLES DE LUZ E ELEMENTOS DE OPERAÇÃO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS POR PLAQUETAS DE ALUMÍNIO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE AUTO-ADESIVO COM INSCRIÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; OS ALOCADOS NO PAINEL DA CABINA, TAMBÉM DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO PRÓPRIA INCORPORADA, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E MANUSEIO;

**15. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS QUE SERÃO FORNECIDOS.**

O ENCARROÇAMENTO COMPREENDERÁ ALÉM DOS EQUIPAMENTOS CITADOS OS SEGUINTE ACESSÓRIOS E MATERIAIS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**QUANTIDADE E DESCRIÇÕES DOS ITENS:**

A) 01 UND CHAVE DE MANGOTE 5" X 4".

A CHAVE DEVE SER EM LATÃO NAVAL POLIDO, DOTADA DE CAVADO (CURVATURA) E UM PROLONGAMENTO RETILÍNEO, POSSUINDO UM ORIFÍCIO CIRCULAR NA EXTREMIDADE DO CAVALO. PARA APERTO E DESAPERTO DE CONEXÕES OU EQUIPAMENTOS QUE POSSUEM ENTRADA OU SAÍDA DE PEÇAS COM PINOS;

B) 02 UND CHAVE DE MANGUEIRA 2 ½" X 1 ½".



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

A CHAVE DEVE SER EM LATÃO NAVAL POLIDO, MODELO UNIVERSAL, PARA CONEXÕES DE 1½” E 2 ½”, TIPO STORZ, EM UMA SÓ PEÇA;

C) 02 UND MANGOTE DE SUÇÇÃO.

CONSTRUÍDO EM FIBRA SINTÉTICA PLASTIFICADA, ARMADO POR UMA ESPIRAL DE AÇO, COM UNIÕES MÓVEIS DE ROSCA MACHO EM UMA EXTREMIDADE E FÊMEA NA EXTREMIDADE OPOSTA, COM PINO OU MUNHÃO, DE 04 FIOS POR POLEGADA, CONFORME NORMAS NSFHT, DIÂMETRO INTERNO DE 4” E 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO;

D). 01 UND RALO DE 4” PARA MANGOTE DE SUÇÇÃO.

RALO DE 4” PARA MANGOTE DE SUÇÇÃO: COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, EM LATÃO NAVAL, COM UNIÃO DE ROSCA FÊMEA DE 4 FIOS/POL NSFHT, PARA CONEXÃO EM MANGOTE DE 4”. PRESSÃO DE TRABALHO: 17,5 KGF / CM<sup>2</sup> ( 250 PSI ) • TESTE HIDROSTÁTICO DE BAIXA PRESSÃO : 1 KGF / CM<sup>2</sup> ( 1,42 PSI ) • USADA PARA SUÇÇÃO EM MANANCIAIS OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU ÓLEO, COM A FUNÇÃO DE EVITAR RETORNO DA COLUNA D’ÁGUA SUCCIONADA. E AINDA PROTEGER O “ROTOR DO MOTOR” DA BOMBA RETENDO A SUJEIRA ATRAVÉS DO CRIVO;

E) 04 UND MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 2.1/2” DO TIPO 5.

MANGUEIRA, NA COR VERMELHA; DEVERÁ POSSUIR REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO COM 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER COMPOSTO BLEND DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, NA COR VERMELHA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA; ESSA MANGUEIRA DEVERÁ SER DOTADA DE JUNTAS DE UNIÃO EM LIGA DE LATÃO OU COBRE DO TIPO STORZ DE 2.1/2” POLEGADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES CONFORME NBR 14349; DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA, ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNTNBR 11861 E POSSUIR CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N. 40.0009/99; DEVE SER DO TIPO RECOMENDADO PARA A UTILIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E ÁREAS INDUSTRIAIS; SUA PRESSÃO DE RUPTURA DEVE ESTAR ACIMA DE 55 KGF/CM<sup>2</sup> E A SUA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 14 KGF/CM<sup>2</sup>. SEU COMPRIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 15 METROS;

F) 06 UND MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 1.1/2” DO TIPO 5.

MANGUEIRA, NA COR VERMELHA; DEVERÁ POSSUIR REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO COM 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER COMPOSTO BLEND DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, NA COR VERMELHA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA; ESSA MANGUEIRA DEVERÁ SER DOTADA DE JUNTAS DE UNIÃO EM LIGA DE LATÃO OU COBRE DO TIPO STORZ DE 2.1/2” POLEGADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES CONFORME NBR 14349; DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA, ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNTNBR 11861 E POSSUIR CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N. 40.0009/99; DEVE SER DO TIPO RECOMENDADO PARA A UTILIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E ÁREAS INDUSTRIAIS; SUA PRESSÃO DE RUPTURA DEVE ESTAR



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ACIMA DE 55 KGF/CM2 E A SUA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 14 KGF/CM2. SEU COMPRIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 15 METROS.

**16. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA BRASILEIRA, (UMA CÓPIA EM CD); O QUAL CONTEMPLARÁ UM MANUAL ESPECÍFICO DA BOMBA CONTENDO TODOS OS DADOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, CURVAS CARACTERÍSTICAS, RENDIMENTO, DATA DA FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO E DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO TESTE DE BOMBA.

NA LATERAL DO TANQUE (AMBOS OS LADOS) DEVERÁ SER PLOTADO EM COR AMARELO FOTOLUMINESCENTE EM FONTE ARIAL BLACK ESCRITA PALAVRA BOMBEIROS CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELO CONTRATANTE.

NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE DEVERÁ SER PLOTADO EM COR AMARELO FOTOLUMINESCENTE EM FONTE ARIAL BLACK ESCRITA PALAVRA EMERGÊNCIA 193 CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELO CONTRATANTE.